



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO Nº : 003604.000845/2007-79
UNIDADE AUDITADA : IBGE/ADM.CENTRAL/RJ
CÓDIGO UG : 114601
CIDADE : RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO Nº : 189966
UCI EXECUTORA : 170130

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Chefe da CGU-Regional/RJ,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 189966, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-Administração Central (IBGE).

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Além das solicitações de auditoria encaminhadas, foi remetida à Unidade Jurisdicionada em 25/05/2007, mediante Ofício n.º 16151/2007/CGU-Regional/RJ/CGU-PR, a Solicitação de Auditoria Final para apresentação de esclarecimentos adicionais até 01/06/2007. Em 01/06/2007, mediante Ofício n.º 355/PR, a Unidade apresentou novos esclarecimentos que foram devidamente registrados nos itens específicos do Anexo I ao presente relatório. Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO
- QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS E CONTROLES INTERNOS IMPLEMENTADOS PELA GESTÃO
- TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
- REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS
- REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS



- ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU E CGU
- PROGRAMAS E PROJETOS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS
- ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA
- CONCESSÃO DE DIÁRIAS
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo foram elaborados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício e exame do processo de contas apresentado pela Unidade Auditada.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a não conformidade com o inteiro teor das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e pela DN-TCU-81/2006, Anexo XI, conforme tratado no no item 6.1.2.1 do Anexo I - "Demonstrativo das Constatações" - deste Relatório.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-81/2006, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

5.1 AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS

5.1.1 Os programas institucionais sob a responsabilidade do IBGE no Plano Plurianual (PPA), relativo ao período 2004-2007, são: Programa Informações Estatísticas e Geocientíficas (IEG) e Programa Recenseamentos Gerais (RG). Os programas institucionais contribuem para o alcance de todos os Megaobjetivos das Orientações Estratégicas do governo e encontram-se alinhados aos Objetivos Setoriais definidos pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), órgão de supervisão ministerial do IBGE.

O IBGE participa, ainda, do PPA, desenvolvendo ações em Programas de outros órgãos do MP, bem como no Ministério da Educação (MEC) e no Ministério da Previdência Social (MPAS), quais sejam: Programa Universidade do Século XXI, Programa Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica, Programa Apoio Administrativo, Programa Previdência de Inativos e Pensionistas da União, Programa Operação Especial: Cumprimento de Sentenças Judiciais, Programa Operação Especial: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações).

A seguir transcrevemos, nos quadros I e II, as metas planejadas e alcançadas pelo IBGE relativas às ações relacionadas aos programas finalísticos (Programa Informações Estatísticas e Geocientíficas e Programa Recenseamentos Gerais):

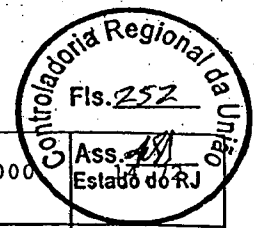
Quadro I - Metas Físicas/Financeiras por Ação do Programa Informações Estatísticas e Geocientíficas



Código	Descrição da Ação	Tipo	Previsto		Realizado	% Execução
			LOA 2006	LOA +CREDITOS		
4227-0001	Pesquisas Conjunturais Produto: Resultado divulgado Unid. Medida: unidade	Físico	141	141	140	99,29
		Financeiro	7.012.411	6.861.418	5.279.097	76,94
4228-0001	Pesquisas Estruturais da Área Econômica Produto: Resultado divulgado Unid. Medida: unidade	Físico	15	15	15	100,00
		Financeiro	2.932.020	2.932.020	2.684.008	91,54
2228-0001	Pesquisas Estruturais da Área Sociodemográfica Produto: Resultado divulgado Unid. Medida: unidade	Físico	4	4	6	150,00
		Financeiro	3.776.821	3.776.821	2.568.549	68,01
2665-0001	Pesquisas e Análises Geográficas e Ambientais Produto: Resultado Divulgado Unid. Medida: unidade	Físico	120	120	127	105,83
		Financeiro	967.149	967.149	567.770	58,71
2236-0001	Sistema informatizado de Dados Estatísticos e Geocientíficos Produto: Sistema implantado Unid. Medida: unidade	Físico	1	1	1	100,00
		Financeiro	14.194.579	14.194.579	11.592.211	81,67
2230-0001	Disseminação de Informações Estatísticas e Geocientíficas Produto: Usuário Atendido Unid. Medida: unidade	Físico	7.780.000	7.780.000	14.677.955	188,66
		Financeiro	2.917.785	2.917.785	2.656.267	91,04
2229-0001	Mapeamento Topográfico de Referência Produto: Mapa divulgado Unid. Medida: unidade	Físico	700	700	1.101	157,29
		Financeiro	1.765.046	1.916.039	832.973	43,47
2231-0001	Sistema Geodésico Brasileiro Produto: Estação geodésica mantida/implantada Unid. Medida: unidade	Físico	1.556	1.556	3.680	236,50
		Financeiro	967.149	967.149	865.621	89,50



5288-0001	Implantação da Pesquisa Nacional Contínua sobre a Força de Trabalho Produto: Pesquisa implantada Unid. Medida: % de execução física	Físico	1	1	0	
		Financeiro	91.714	91.714	0	0,00
11DU-0001	Conferências Nacionais de Estatísticas e Geociências - CONFEST e CONFEGE Produto: Conferência realizada Unid. Medida: unidade	Físico	1	1	1	100,00
		Financeiro	967.149	967.149	706.628	73,06
5280-0001	Ampliação do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor Produto: Modelo Implantado Unid. Medida: % de execução física	Físico	13	13	9,90	76,15
		Financeiro	1.980.466	1.980.466	1.508.850	76,19
11GJ-0001	Elaboração de Sistema de Indicadores de Direitos Humanos Produto: Indicadores de Direitos Humanos Elaborado Unid. Medida: % de execução física	Físico	25	25	3,50	14,00
		Financeiro	196.000	196.000	9.323	4,76
3596-0001	Implantação do Sistema de Geoprocessamento e Modernização da Cartografia Produto: Sistema implantado Unid. Medida: % de execução física	Físico	6	6	6	100,00
		Financeiro	300.000	300.000	298.706	99,57
11EF-0001	Mudança do Referencial Geodésico Produto: Sistema implantado Unid. Medida: % de execução física	Físico	8	8	8	100,00
		Financeiro	400.000	400.000	342.462	85,62
1793-0001	Implantação do Índice de Preço do Produtor Produto: Índice Implantado Unid. Medida: % de execução física	Físico	16	16	7,45	46,56
		Financeiro	161.962	161.962	75.434	46,58
11GS-0001	Implantação do Sistema de Informações para Estudos sobre condições de Vida - HD TAL Produto: Sistema Implantado Unid. Medida: % de execução física	Físico (2)	1	1	0	0,00
		Financeiro	45.000	45.000	0	0,00
5290-0001	Desenvolvimento e Absorção de Novas Tecnologias e Metodologias na Produção de Informações Produto: Metodologia implantada Unid. Medida: % de execução física	Físico	27	27	4	14,81



		Financeiro	1.019.200	1.019.200	150.000	
11GS-0001	Pesquisa de Orçamento familiares Produto: Pesquisa Realizada Unid. Medida: % de execução física	Físico	40	40	0	0,00
		Financeiro	4.931.132	4.931.132	0	0,00
4641-0001	Publicidade de Utilidade Pública (1)	Financeiro	10.000	10.000	0	0,00

Fonte: Relatório de Gestão, exercício 2006.

Quadro II - Metas Físicas /Financeiras por Ação do Programa Recenseamentos Gerais

Código	Descrição da Ação	Tipo	Previsto		Realizado	% Execução
			LOA 2006	LOA +CREDITOS		
11JV	Implantação do Cadastro de Endereços de Domicílios Produto: Cadastro implantado	Físico	10	10	4,17	41,73
		Financeiro	2.644.648	2.644.648	1.164.957	44,05
11IA	Estudo da Modalidade de Censo Demográfico Contínuo Produto: Estudo realizado Unid. Medida: %	Físico	1	1	0,27	27,50
		Financeiro	200.000	200.000	54.917	27,46
11KI	Estudo para Atualização Contínua da Base Territorial Produto: Estudo concluído	Físico	1	1	0	0,00
		Financeiro	590.000	590.000	0	0,00
1779	Censo Agropecuário 2006 Produto Censo realizado Unid. Medida: % execução	Físico	2	2	0,64	31,85
		Financeiro	9.613.762	86.589.942	71.681.369	82,78
1A91	Contagem da População 2006 Produto: Resultados preliminares e definitivos	Físico	0	0	0	0,00
		Financeiro	0	81.578.120	74.908.797	91,82
5292	Planejamento do Censo Demográfico 2010 Produto: Plano de Ação elaborado Unid. Medida: %	Físico	1	1	0,19	19,40
		Financeiro	537.745	537.745	104.170	19,37

Fonte: Relatório de Gestão, exercício 2006.

As justificativas para o não atingimento ou inexecução das principais ações estão detalhadas no item 1.1.1.1 do Anexo I - "Demonstrativo das Constatações", acompanhada da análise desta equipe de auditoria.

5.2 QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES

Para avaliar o desempenho da gestão, quanto à eficácia, eficiência e efetividade no exercício de 2006, o IBGE utilizou seis indicadores, conforme detalhamento do Quadro III.

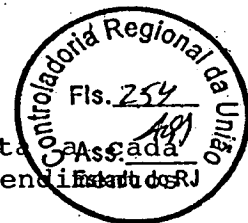
Quadro III - Indicadores de Desempenho



Descrição do Indicador	Tipo do indicador
<p>Taxa de Resultados Alcançados (RA). A composição desse indicador tem como base as metas das Ações do Plano Plurianual -PPA, consideradas para efeito da Avaliação de Desempenho Institucional, e é dado pela média aritmética do conjunto de resultados obtidos.</p>	Eficácia
<p>Taxa de Variação da Demanda por Informações Estatísticas e Geocientíficas (TDI). À partir da obtenção do número índice e da variação percentual do número de usuários atendidos no ano em análise em relação ao ano anterior, é possível acompanhar a evolução do IBGE no que diz respeito a demanda por informações estatísticas e geocientíficas.</p>	Eficácia
<p>Tempo de Resposta - Médio (TR) Tempo médio de resposta (atendimento) às solicitações feitas pelos usuários por meio de correio eletrônico. Esse indicador permite avaliar mês a mês o desempenho do atendimento a essas demandas.</p>	Eficiência
<p>Taxa de Satisfação do Usuário (S). Percentual alcançado pela avaliação do serviço em relação à expectativa de serviço, onde valores abaixo de 100 indicam insatisfação, quando os usuários consideram que o serviço recebido foi pior do que o esperado, e valores maiores ou igual a 100 indicam satisfação, quando os usuários consideram que o serviço recebido foi melhor ou igual ao esperado.</p>	Efetividade
<p>Expectativa do Usuário (E). Média das notas, de 0 a 10, dadas pelos indivíduos sobre o que esperavam receber em relação a um determinado serviço. Quanto maior a nota, maior a expectativa possuíam antes de receber o serviço.</p>	Efetividade
<p>Avaliação do Usuário (A). Média das notas, de 0 a 10, dadas pelos indivíduos sobre o que efetivamente receberam em relação a um determinado serviço. Quanto maior a nota, maior a avaliação.</p>	Efetividade

Selecionamos o indicador de eficiência "Tempo de Resposta - Médio" para análise quanto aos critérios de simplicidade, custo de obtenção, seletividade e foco.

Para o cálculo deste indicador são consideradas as correspondências que apresentam uma resposta final e conclusiva ao usuário. A periodicidade é mensal e a unidade de medida é "dias".



A fórmula de cálculo é o somatório dos tempos de resposta do usuário atendido no mês dividido pelo número de atendimentos realizados no mês.

É um indicador de fácil compreensão e aplicação, bem como de baixo custo. Capta um resultado essencial de interface com o cidadão, que é o tempo de respostas ao seu atendimento. O foco é pertinente, tendo em vista que a medida do tempo de atendimento é um fator essencial para que o usuário se sinta satisfeito.

5.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

5.3.1 No exercício de 2006, o IBGE/ADM. CENTRAL/RJ realizou transferências de recursos mediante convênios (e outros instrumentos congêneres) no montante de R\$ 10.999.893,77 (dez milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos).

Examinamos por amostragem, 18% do valor total, tendo sido verificada na referida amostra a observância às normas legais e regulamentares pertinentes.

No item 5.2.1.1 do Anexo I, consta o relato das análises efetuadas.

5.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.4.1 No exercício de 2006, o IBGE realizou as aquisições de bens e as contratações de serviços discriminadas no quadro IV.

Quadro IV - Aquisições de bens e as contratações de serviços no exercício de 2006

IBGE - Administração Central

TIPO DE AQUISIÇÃO DE BENS/SERVIÇOS	QTDE. NO EXERCÍCIO	VALOR (R\$)	% QTDE. SOBRE TOTAL	% VALOR SOBRE TOTAL
Cotação Eletrônica	117	214.103,54	25,27	0,13
Convite	09	267.829,07	1,94	0,16
Inexigibilidade	36	271.984,80	7,78	0,16
Dispensa	104	540.864,41	22,46	0,32
Tomada de Preços	03	987.601,67	0,65	0,59
Concorrência	02	19.419.000,00	0,43	11,51
Pregão Eletrônico	159	65.556.418,37	34,34	38,87
Sistema de Registro de Preços	33	81.412.590,75	7,13	48,27
TOTAL	463	168.670.392,61	100	100



Verificamos a formalização dos processos de dispensa de licitação n.º 03604.005001/2005-52 (dispensa n.º 03/2006), bem como a inexigibilidade de licitação n.º 03604.000651/2006-92. Verificamos também, a formalização da licitação referente ao processo n.º 03604.002191/2005-56 (Convite n.º 01/2006), bem como ao processo n.º 03604.003236/2006-91 (Pregão Eletrônico para registro de Preços n.º 59/2006).

Constatamos a regularidade na formalização dos processos analisados, tendo sido efetuado registro sobre o tema no item 5.1.1.1 do Anexo I - "Demonstrativo das Constatções".

5.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

5.5.1 Avaliação do quantitativo de pessoal

5.5.1.1 Quanto à gestão de recursos humanos da Entidade, revelou-se vulnerável em função das falhas identificadas, nos subitens a seguir: a força de trabalho da Entidade aumentou cerca de 6.81%, considerando-se sua evolução em relação ao ano anterior (2005), sendo que as despesas de pessoal e encargos sociais aumentaram cerca de 15.62%.

A evolução em termos quantitativos, frente ao aumento financeiro, reside, primordialmente, no provimento de (662) novos servidores admitidos no exercício de 2006, sendo 649 de nível médio em exercício nas Unidades Estaduais e (13) nível superior, em exercício no IBGE-Sede-RJ.

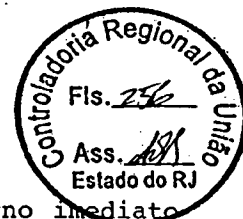
5.5.2 Cadastramento no SISAC

5.5.2.1 Foi constatado inexistência de registro no sistema SISAC, dos atos de admissão de 649 servidores, todos em exercício nas Unidades Estaduais do IBGE, objeto de concursos efetivado por meio do Edital n.º 01/2006/IBGE.

Dos fatos apontados foi recomendado ao gestor da CRH/IBGE/ADM. CENTRAL/RJ, providenciar a inclusão de todos os atos de admissões e concessões no Sistema SISAC, dando assim cumprimento à Instrução Normativa n.º 44 do Tribunal de Contas da União.

5.5.3 Cessão/Ressarcimentos

5.5.3.1 Analisamos os controles servidores cedidos, informando quanto aos, ato de cessão, a data, o prazo de vigência da cessão, o órgão cessionário, informação quanto ao reembolso do ônus da cessão, nos casos em que coubesse, bem como as medidas adotadas, caso houvesse pendências relativas a reembolso ou prorrogação do prazo inicialmente fixado. Foi constatado ausência de informações gerenciais nos controles de cessão de pessoal.



Foi recomendado ao gestor que:

a) Verifique cada caso de cessão e avalie a possibilidade do retorno imediato daqueles servidores em que o prazo de cessão já tenha se encerrado ou que o motivo da cessão não se relacione com a missão institucional do IBGE.

b) Envide esforços no sentido de adequar no sistema SIAPE os registros das cessões de acordo com cada situação funcional dos servidores cedidos pelo IBGE, com a finalidade de não gerar dúvidas a respeito da força de trabalho ativa existente na entidade.

5.5.4 Pendências de Reembolsos de Órgão Cessionários

5.5.4.1 Permanecem dívidas dos órgãos cessionários relativos à R\$ 713.660,82 referente à cessões de servidores anterior a edição do Decreto n.º 4.050 de 12/12/01, e estes já retornaram ao IBGE. Por meio do processo 03604.005687/2005-81, a Procuradoria Federal no IBGE vem informando periodicamente a tramitação dos processos na esfera judicial, sendo a última posição atualizada em 17/01/07.

5.5.5 Pagamento de Adic. de Insalubridade/Periculosidade

5.5.5.1 O IBGE vem pagando o adicional de Insalubridade com laudos, portarias de localização desatualizados

Mediante esclarecimentos da CRH/IBGE, ficou evidenciado que o MPOG/SISOSP ainda não liberou os laudos por dificuldades operacionais, uma vez que, segundo informado pelo Coordenador daquela área, Dr. Luiz Roberto Domingues Jr, quando da realização do IV SIPEC, em novembro próximo-passado, havia apenas uma médica disponível para análise da documentação de todas as instituições.

Recomendamos ao gestor da Entidade, que após a obtenção dos laudos de avaliação de agentes ambientais, que se encontram no SRH/MP, a CRH/IBGE, deverá agilizar as expedições de portarias de localização com indicação dos graus mínimo, médio e máximo à que o servidor faz jus, quando em exercício, em locais com graus insalubres, em cumprimento as disposições legais regem o assunto em questão.

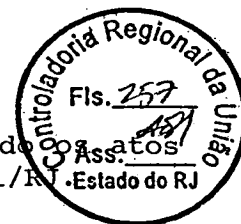
5.5.6 - Aposentadoria - Cadastramento - SISAC

5.5.6.1 Foi constatado ausência de comprovação do cadastramento de atos no SISAC e pendências dos ato de registros do SISAC relativo aos exercícios anteriores a 2006.

A falta de registro dos atos concessivos apontam para um índice ainda elevado de pendência de inclusão no SISAC, sobretudo no que tange às concessões de pensões, pela justificativas apresentadas e conforme observação *in loco*, a CRH/GEAPE vem enviando esforços no sentido de atender aos prazos da Instrução Normativa TCU n.º 44/02.

Recomendamos à CRH/IBGE/ADM. CENTRAL/RJ aprimorar a tramitação processual, bem como providenciar a inclusão de todos os atos de concessões no Sistema SISAC, dando assim cumprimento à Instrução

Normativa n.º 44/2002 do Tribunal de Contas da União, mantendo na Unidade para análise e emissão do parecer pela CGU-Regional/RJ.



5.6 ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

5.6.1 Por força da Lei n.º 8.112 de dezembro de 1990, que criou o Regime Jurídico Único - RJU, o IBGE deixou de repassar a Sociedade Ibegeana de Assistência e Seguridade - SIAS o valor correspondente à obrigação como empregador, tendo em vista a migração de todo o quadro de empregados da Fundação, da CLT para o RJU, regime no qual não haveria mais a figura da complementação do salário, quando da aposentadoria.

Da mesma forma cessou, também a contribuição mensal dos participantes (empregados do IBGE) à SIAS.

Os valores que hoje são repassados a SIAS, correspondem aos pagamentos dos servidores, ainda participantes, com desconto em folha (consignação) e uma parcela anual para amortização da dívida, relativa ao compromisso do IBGE para complementação das reservas matemáticas, indicadas pelo cálculo atuarial quando da criação da SIAS.

Não existe, portanto, além do pagamento da dívida citada, qualquer transferência a SIAS de recursos públicos, via IBGE.

5.7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

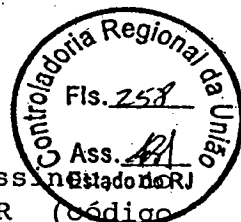
O TCU expediu o Acórdão 619/2006 - Primeira Câmara - Relativo à acumulação indevida de cargos públicos pelo servidor de matrícula n.º 1191332, considerando que a totalidade das horas trabalhadas devem se limitar a 60 horas semanais, consoante entendimento da Advocacia Geral da União (cf. Acórdão n.º 533/2003 - 1ª Câmara), e no caso apontado a totalidade das horas trabalhadas correspondem a 70 horas.

A determinação do TCU foi no sentido de cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato então impugnado, no prazo de 15 dias, contados da ciência da deliberação em pauta, observando a necessária comunicação prévia ao interessado.

Foi facultado alternativamente, ao servidor, adequar a carga horária dos cargos que ocupa.

Para análise do atendimento da determinação contida no item 9.2. verificamos que o servidor de matrícula n.º 1191332, requereu ao TCU reexame da decisão, no dia 20/06/2006, encontrando-se o processo, atualmente, no gabinete da Procuradora Cristina Machado, conforme no site do TCU, e Ofício n.º 043/DE/IBGE, de 15/03/2007. Verificamos que no sistema SIAPE-FPCOFICAF, consta ocorrência de exclusão de pagamento, nos órgãos 26249 e 45205, e o servidor em referência, encontra-se em exercício no órgão 45205-IBGE, com carga horária de 40 horas semanais.

5.8 RECURSOS EXTERNOS/ORGANISMOS INTERNACIONAIS



5.8.1 No item 5.5 do Relatório de Gestão consta que o IBGE assinou, no exercício de 2006, o Contrato de Empréstimo BIRD7324-BR (código 501814), bem como o Acordo de Cooperação com o PNUD - Prodoc n.º BRA/06/002, que teve como objetivo a administração de 19,42% dos recursos oriundos do empréstimo. Considerando a inexecução financeira, no exercício de 2006, não foi realizada auditoria no Contrato de Empréstimo, bem como no Acordo de Cooperação.

5.9 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

5.9.1 No Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna elaborado para o exercício de 2006, foram planejadas 24 auditorias no IBGE-Administração Central, bem como em algumas de suas Unidades Estaduais. Consta no RAINT de 2006 que todas foram realizadas pela Unidade de Auditoria Interna do IBGE.

Houve falhas na elaboração do PAINT 2007 e do RAINT 2006 - com inobservância de dispositivos da IN/SFC n.º 1, de 03/01/2007, os quais citamos: art. 6º, I; art. 7º, I, II, IV, V e VI; art. 8, II e III, conforme detalhado nos itens 6.1.1.1 e 6.1.1.2 do Anexo I - "Demonstrativo das Constatações".

5.10 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

5.10.1 O IBGE instituiu nova sistemática para a concessão das diárias e passagens aéreas, informatizadas, envolvendo todas as Unidades da Federação, para os pedidos e respectivas concessões de diárias e passagens aéreas, em conformidade com Manual do Usuário do SCDP, que, dentre outras informações, consigna a legislação aplicável a matéria.

Foram verificados os Pedidos de Concessão de Diárias-PCDs, no que tange as justificativas dos deslocamentos de servidores nos feriados e início e finais de semana. Observamos que o gestor vem cumprido as disposições contidas no Decreto n.º 343/1991, no que tange a finalidade das concessões de diárias e passagens.

5.11 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

No exercício de 2006, o IBGE/ADM. CENTRAL/RJ realizou despesas mediante cartão de crédito corporativo no montante de R\$ 769.043,56 (setecentos e sessenta e nove mil, quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), sendo que, desse total, foram utilizados R\$ 290.342,00 (duzentos e noventa mil, trezentos e quarenta e dois reais) na modalidade saque - ou 37,8% em relação ao total - e R\$ 478.701,56 (quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e um reais e cinquenta e seis centavos) na modalidade fatura.

Examinamos 24% dos gastos com cartões no período, tendo sido verificadas impropriedades, como execução expressiva de despesa mediante a modalidade saque e evidências de fracionamento de despesa com Suprimento de Fundos por meio de cartão corporativo, conforme

discriminado nos itens 2.1.1.1 e 2.1.1.2 do Anexo I do relatório.



Recomendação: Código 011

1. Observar o caráter excepcional da realização de despesas na modalidade saque, conforme previsto no art. 2º, §2º do Decreto n.º 5.355/2005.
2. Atentar para a possibilidade de ocorrência de fracionamento de despesas nas aquisições de bens e serviços com CPGF, com fuga ao devido procedimento licitatório, em afronta ao art. 23 da Lei das Licitações.

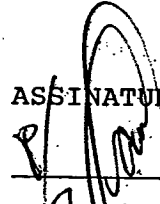
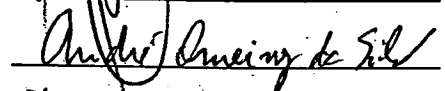
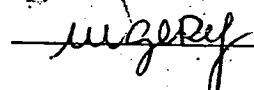
5.12 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIOO

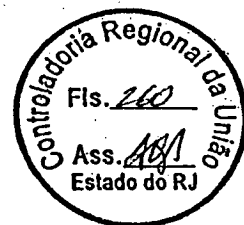
As constatações verificadas estão consignadas no Anexo-'Demonstrativo das Constatações', não tendo sido identificada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2007.

NOME	CARGO	ASSINATURA
ADRIANA CLAUDIA REIS DOS SANTOS	AFC	
ANDRE QUEIROZ DA SILVA	AFC	
MARIA DA GLORIA LEAL PINHEIRO JAYME	AFC	



ANEXO I AO RELATÓRIO Nº 189966 DEMONSTRATIVO DAS CONSTATAÇÕES

1 GESTÃO OPERACIONAL

1.1 SUBÁREA - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

1.1.1 ASSUNTO - CONSISTÊNCIA DAS METAS

1.1.1.1 INFORMAÇÃO:

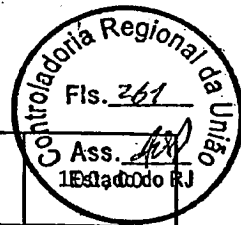
Os programas institucionais sob a responsabilidade do IBGE no Plano Plurianual (PPA), relativo ao período 2004-2007, são: Programa Informações Estatísticas e Geocientíficas (IEG) e Programa Recenseamentos Gerais (RG). Os programas institucionais contribuem para o alcance de todos os Megaobjetivos das Orientações Estratégicas do Governo e encontra-se alinhado aos Objetivos Setoriais definidos pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), órgão de supervisão ministerial do IBGE.

O IBGE participa, ainda, do PPA, desenvolvendo ações em Programas de outros órgãos do MP, bem como no Ministério da Educação (MEC) e no Ministério da Previdência Social (MPAS), quais sejam: Programa Universidade do Século XXI, Programa Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica, Programa Apoio Administrativo, Programa Previdência de Inativos e Pensionistas da União, Programa Operação Especial: Cumprimento de Sentenças Judiciais, Programa Operação Especial: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações).

A seguir transcrevemos as metas planejadas e alcançadas pelo IBGE relativas às ações relacionadas aos programas finalísticos (Programa Informações Estatísticas e Geocientíficas e Programa Recenseamentos Gerais):

**Quadro I - Metas Físicas/Financeiras por Ação do Programa
Informações Estatísticas e Geocientíficas**

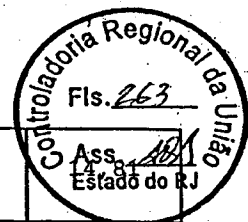
Código	Descrição da Ação	Tipo	Previsto		Realizado	% Execução
			LOA 2006.	LOA +CREDITOS		
4227-0001	Pesquisas Conjunturais Produto: Resultado divulgado Unid. Medida: unidade	Físico	141	141	140	99,29
		Financeiro	7.012.411	6.861.418	5.279.097	76,94



4228-0001	Pesquisas Estruturais da Área Econômica Produto: Resultado divulgado Unid. Medida: unidade	Físico	15	15	15	
		Financeiro	2.932.020	2.932.020	2.684.008	91,54
2228-0001	Pesquisas Estruturais da Área Sociodemográfica Produto: Resultado divulgado Unid. Medida: unidade	Físico	4	4	6	150,00
		Financeiro	3.776.821	3.776.821	2.568.549	68,01
2665-0001	Pesquisas e Análises Geográficas e Ambientais Produto: Resultado Divulgado Unid. Medida: unidade	Físico	120	120	127	105,83
		Financeiro	967.149	967.149	567.770	58,71
2236-0001	Sistema informatizado de Dados Estatísticos e Geocientíficos Produto: Sistema implantado Unid. Medida: unidade	Físico	1	1	1	100,00
		Financeiro	14.194.579	14.194.579	11.592.211	81,67
2230-0001	Disseminação de Informações Estatísticas Geocientíficas Produto: Usuário Atendido Unid. Medida: unidade	Físico	7.780.000	7.780.000	14.677.955	188,66
		Financeiro	2.917.785	2.917.785	2.656.267	91,04
2229-0001	Mapeamento Topográfico de Referência Produto: Mapa divulgado Unid. Medida: unidade	Físico	700	700	1.101	157,29
		Financeiro	1.765.046	1.916.039	832.973	43,47
2231-0001	Sistema Geodésico Brasileiro Produto: Estação geodésica mantida/implantada Unid. Medida: unidade	Físico	1.556	1.556	3.680	236,50
		Financeiro	967.149	967.149	865.621	89,50
5288-0001	Implantação da Pesquisa Nacional Contínua sobre a Força de Trabalho Produto: Pesquisa implantada Unid. Medida: % de execução física	Físico	1	1	0	0,00
		Financeiro	91.714	91.714	0	0,00



11DU-0001	Conferências Nacionais de Estatísticas e Geociências - CONFEST e CONFEGE Produto: Conferência realizada Unid. Medida: unidade	Físico	1	1	1	
		Financeiro	967.149	967.149	706.628	73,06
5280-0001	Ampliação do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor Produto: Modelo Implantado Unid. Medida: % de execução física	Físico	13	13	9,90	76,15
		Financeiro	1.980.466	1.980.466	1.508.850	76,19
11GJ-0001	Elaboração de Sistema de Indicadores de Direitos Humanos Produto: Indicadores de Direitos Humanos elaborado Unid. Medida: % de execução física	Físico	25	25	3,50	14,00
		Financeiro	196.000	196.000	9.323	4,76
3596-0001	Implantação do Sistema de Geoprocessamento e Modernização da Cartografia Produto: Sistema implantado Unid. Medida: % de execução física	Físico	6	6	6	100,00
		Financeiro	300.000	300.000	298.706	99,57
11EF-0001	Mudança do Referencial Geodésico Produto: Sistema implantado Unid. Medida: % de execução física	Físico	8	8	8	100,00
		Financeiro	400.000	400.000	342.462	85,62
1793-0001	Implantação do Índice de Preço do Produtor Produto: Índice Implantado Unid. Medida: % de execução física	Físico	16	16	7,45	46,56
		Financeiro	161.962	161.962	75.434	46,58
11GS-0001	Implantação do Sistema de Informações para Estudos sobre condições de Vida - HD TAL Produto: Sistema Implantado Unid. Medida: % de execução física	Físico (2)	1	1	0	0,00
		Financeiro	45.000	45.000	0	0,00



5290-0001	Desenvolvimento e Absorção de Novas Tecnologias e Metodologias na Produção de Informações Produto: Metodologia implantada Unid Medida: % de execução física	Físico	27	27	4	
		Financeiro	1.019.200	1.019.200	150.000	14,72
11GS-0001	Pesquisa de Orçamento familiares Produto: Pesquisa Realizada Unid. Medida: % de execução física	Físico	40	40	0	0,00
		Financeiro	4.931.132	4.931.132	0	0,00
4641-0001	Publicidade de Utilidade Pública (1)	Financeiro	10.000	10.000	0	0,00

Fonte: Relatório de Gestão, exercício 2006.

Quadro II - Metas Físicas / Financeiras por Ação do Programa Recenseamentos Gerais

Código	Descrição da Ação	Tipo	Previsto		Realizado	% Execução
			LOA 2006	LOA +CREDITOS		
11JV	Implantação do Cadastro de Endereços de Domicílios Produto: Cadastro implantado Unid. Medida: % execução física	Físico	10	10	4,17	41,73
		Financeiro	2.644.648	2.644.648	1.164.957	44,05
11IA	Estudo da Modalidade de Censo Demográfico Contínuo Produto: Estudo realizado Unid. Medida: % execução física	Físico	1	1	0,27	27,50
		Financeiro	200.000	200.000	54.917	27,46
11KI	Estudo para Atualização Contínua da Base Territorial Produto: Estudo	Físico	1	1	0	0,00
		Financeiro	590.000	590.000	0	0,00
1779	Censo Agropecuário 2006 Produto: Censo realizado Unid. Medida: % execução física	Físico	2	2	0,64	31,85
		Financeiro	9.613.762	86.589.942	71.681.369	82,78
1A91	Contagem da População 2006 Produto: Resultados preliminares e definitivos	Físico	0	0	0	0,00
		Financeiro	0	81.578.120	74.908.797	91,82
5292	Planejamento do Censo Demográfico 2010 Produto: Plano de Ação elaborado	Físico	1	1	0,19	19,40
		Financeiro	537.745	537.745	104.170	19,37

Fonte: Relatório de Gestão, exercício 2006



Selecionamos as ações a seguir e verificamos a inexecução das metas por parte do IBGE:

Programa Informações Estatísticas Geocientíficas:

- Ação (5288-0001): Implantação da Pesquisa Nacional Contínua sobre a Força de Trabalho
Previsto

Físico: 1% de execução física
Financeiro: 91.714

Realizado: 0% de execução

Programa Recenseamentos Gerais

- Ação (11KI): Estudo para atualização contínua da base territorial
Previsto:

Físico: 1% de execução física
Financeiro: 590.000

Realizado: 0% de execução

Mediante a Solicitação de Auditoria n.º 189966/10, de 02/04/2007, questionamos o motivo pelo qual as metas relativas às ações acima não foram executadas, tendo sido formuladas as seguintes justificativas, as quais consideramos aceitáveis, mediante o Ofício n.º 58/DE, de 10/04/2007:

Ação Implantação da Pesquisa Nacional Contínua sobre a Força de Trabalho.

"A ação Implantação da Pesquisa Nacional Contínua sobre Força de Trabalho tem por finalidade atender ao Acordo de Empréstimo (Projeto de Assistência Técnica para o Desenvolvimento Humano - HD-TAL) entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD (Banco Mundial) desde o exercício de 2005, Projeto BRA/06/002.

O objetivo precípuo para o desenvolvimento desse projeto, para o governo Federal, é o de aumentar a capacidade institucional para monitorar o progresso e o impacto de suas políticas sociais, orientadas no sentido da igualdade e melhoria da eficiência e da qualidade da prestação da assistência social no País.

O IBGE, neste projeto é denominado de "Componente" e por ser uma entidade legalmente autônoma da República Federativa do Brasil, sua função será a de dar assistência técnica com foco na ampliação das pesquisas domiciliares nacionais, de modo a fornecer informações estratégicas, amplas e integradas para acompanhamento e avaliação do impacto das principais reformas na área social e das condições de vida da população brasileira.

Em novembro de 2005, foi enviado ofício 391/PR/IBGE à Agência Brasileira de Cooperação - ABC com a minuta do documento do Projeto de Assistência Técnica ao Programa de Reformas para o Setor de Desenvolvimento Humano HD-TAL para análise prévia, no qual o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento -



PNUD se propõe a apoiar o IBGE na implementação dos componentes sob sua responsabilidade. Em síntese, cooperará com o IBGE, desenvolvendo atividades de apoio técnico ao planejamento, implementação, monitoria e avaliação do Projeto HD-TAL, bem como assistirá nos processos de aquisição de bens e serviços e utilização de insumos.

Para tanto, em outubro de 2005, foram feitas reuniões prévias com representantes do PNUD para a definição do cronograma de atividades do Projeto e respectivos valores para os exercícios de 2005, 2006 e 2007, o que gerou o documento PRODOC, que foi encaminhado à Agência Brasileira de Cooperação - ABC através do ofício supramencionado.

O Projeto HD-TAL será executado com recursos oriundos da contrapartida nacional, federal, e também com recursos do empréstimo do Banco Mundial no valor de 6 milhões de dólares. Para tanto, foi prevista no PPA 2004-2007 a execução da referida Ação.

As etapas dessa Ação que seriam realizadas no exercício de 2006 foram adiadas para 2007, tendo em vista que o Acordo de Empréstimo BIRD n.º 7324-BR do Banco Mundial (Projeto de Assistência Técnica ao Programa HD-TAL), que viabilizará esta realização, só foi assinado em 26/10/2006, não havendo a possibilidade de sua execução, o que explica o percentual de execução físico-financeiro no SIGPLAN".

Estudo para atualização contínua da base territorial Previsto

"Informando que não houve alocação dos recursos previstos na Ação Estudo para Atualização Contínua da Base Territorial, tendo em vista a necessidade de aplicação de todos os recursos humanos, materiais e orçamentários no projeto de Atualização da Base Territorial dos Censos 2007".

Levando em consideração as diretrizes governamentais e a natureza das atribuições operacionais do IBGE, solicitamos que o gestor, mediante SA n.º 189966/10, de 02/04/2007, apresentasse posicionamento acerca da reavaliação das metas a seguir, tendo sido formuladas as seguintes justificativas, as quais consideramos aceitáveis, mediante o Ofício n.º 58/DE, de 10/04/2007:

Programa Informações Estatísticas Geocientíficas:

a) Ação (5288-0001): Implantação da Pesquisa Nacional Contínua sobre a Força de Trabalho Previsto

Previsto:

Físico: 1% de execução física

Financeiro: 91.714

"A partir de dezembro de 2006, os componentes IBGE e Ministério da Saúde juntamente com o Banco Mundial vêm discutindo a unificação de conceitos administrativos e estabelecimento de rotinas de trabalho, o que justifica a manutenção da referida ação que está em pleno andamento em 2007".



b) Ação (2230-0001): Disseminação de Informações Estatísticas e Geocientíficas
Previsto:
Físico: 7.780.000 UN
Financeiro: 2.917.785

"A Ação 'Disseminação de Informações Estatísticas e Geocientíficas', se constitui no pulsar da missão da Instituição, qual seja a de Retratar o Brasil com informações necessárias ao conhecimento de sua realidade e ao exercício da cidadania.

No exercício de 2006, apenas o portal do IBGE na Internet apresentou números que superaram as mais ambiciosas expectativas: Usuários únicos : 14.500.133;
Hits:1.260.554.866; Arquivos baixados: 2.297.079.

Esses resultados foram obtidos em virtude da divulgação de dados relevantes produzidos pela instituição como um todo, em tempo hábil e da confiança que a sociedade deposita na informação prestada pela Instituição, soma-se a isso que atrás dos bastidores uma equipe de servidores públicos, sempre "antenados" no que existe de mais moderno em tecnologia da Informação para programar aquilo que atrai e cativa usuários, procurando segmentar seus públicos através de canais que atendem desde o aluno do ensino fundamental (7 a12) até pesquisadores especializados no Banco Multidimensional Estatístico. E sempre procurando novos campos de inovação como é o caso do canal Países@.

Além das publicações tradicionais de divulgação de resultados, merece destaque o Atlas Geográfico Escolar, sem dúvida o mais completo, atualizado e com o mais belo design e assim como a História das Estatísticas Brasileiras VOL.I.

Acreditamos que os resultados superam em muito o esperado pela dotação orçamentária".

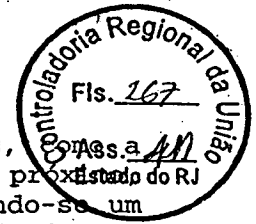
Programa Recenseamentos Gerais

a) Ação (11KI): Estudo para atualização contínua da base territorial
Previsto:
Físico: 1% de execução física
Financeiro: 590.000

"Considerando os objetivos da Ação Estudo de Modalidades do Censo Demográfico permanece a necessidade manutenção da Ação Estudo para Atualização Contínua da Base Territorial, com vistas à implementação do Projeto de Censo Contínuo a partir de 2010".

b) Ação (11JV): Implantação do Cadastro de Endereços de Domicílios
Previsto:
Físico: 10 UN
Financeiro: 2.644.648

"A construção do Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos é fundamental para subsidiar o planejamento, a execução e o controle das operações censitárias e serve de



base para a seleção de amostras de outras pesquisas, PNAD, PME, POF etc., podendo vir a ser, em futuro próximo, base para o georreferenciamento de endereços, tornando-se um poderoso instrumento nos trabalhos de especialização temática. O Cadastro de Endereços poderá atender também a outras demandas de órgãos governamentais e do setor privado. Nos Censos 2007 estão sendo atualizados os endereços de todas as unidades domiciliares dos 5435 municípios abrangidos pela Contagem da População e de cerca de 5,7 milhões de estabelecimentos agropecuários em todos os municípios do País, além de unidades de saúde e educação localizados nas zonas rurais. Essa atualização, que se dá sobre os endereços cadastrados no Censo Demográfico 2000 representa um grande passo na direção da construção do Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos, que será importante ferramenta para o planejamento e a execução do Censo Demográfico 2010 e também para a implantação, na próxima década, de nova modalidade de censos demográficos no Brasil. Portanto, a continuidade do projeto é da mais alta relevância para o IBGE.

A meta da Ação para 2008 será definida de acordo com as próximas etapas do Projeto".

2 GESTÃO FINANCEIRA

2.1 SUBÁREA - RECURSOS DISPONÍVEIS

2.1.1 ASSUNTO - Cartão de Pagamento do Governo Federal

2.1.1.1 CONSTATAÇÃO:

Execução expressiva de despesas mediante saques com CPGF em desacordo com o que preceitua o Decreto n.º 5.355/2005

O IBGE/ADM. CENTRAL/RJ começou a utilizar o Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF, usualmente chamado de "cartão corporativo", a partir do 2º semestre de 2005, ocasião em que havia 20 portadores do CPGF. No exercício de 2006 houve um grande incremento do uso do cartão, quando a Unidade passou a ter um total de 82 portadores do CPGF. O Quadro III mostra a variação ocorrida:

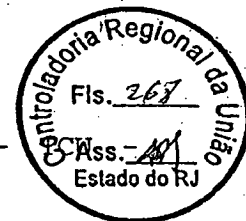
QUADRO III - ULITIZAÇÃO DO CPGF

MODALIDADE	EXERCÍCIO		Δ%
	2005	2006	
SAQUE	21.330,00	290.342,00	1.261,19
FATURA	51.122,02	478.701,56	836,39
TOTAL	72.452,02	769.043,56	961,45

Fonte: SIAFI

A despesa realizada na modalidade saque foi de 37,8% em relação ao total. Ressalte-se que esse valor é elevado, contrariando a legislação vigente, a qual exige que a modalidade saque deve ter caráter excepcional: art. 2º, §2º do Decreto n.º 5.355/2005. Ainda nesse sentido, para um melhor entendimento da matéria, citamos

trecho do relatório transcrito no Acórdão n.º 230/2006 -
Plenário:



"[...] Os saques com o Cartão de Pagamento têm suscitado várias controvérsias, principalmente em razão de seu volume. Cabem, assim, alguns esclarecimentos preliminares sobre a matéria.

Primeiro, deve ficar claro o caráter excepcional do procedimento, exaustivamente regulamentado nas normas regentes (Decreto n.º 5.355/2005, Portaria MP n.º 41/2005, além de Macrofunções específicas do Manual SIAFI).

Até por isso, a decisão pelo pagamento em espécie não é exclusiva do agente suprido, já que o saque só poderá ser realizado caso tenha havido prévia autorização do Ordenador de Despesas, quem, ademais, é responsável por atribuir os limites de saque a cada cartão (via Gerenciador Financeiro).

Depois, deve-se realçar que não há distinção entre saques e faturas no que se refere às exigências para comprovação da despesa. Em ambos os casos, devem constar dos processos os comprovantes fiscais da operação, devidamente atestados, assim como as justificativas para o saque, se utilizada essa modalidade de pagamento. [...]"

Outrossim, destacamos as seguintes ocorrências com o uso da modalidade saque na Unidade examinada, especificamente com relação aos supridos das matrículas relacionadas em tela:

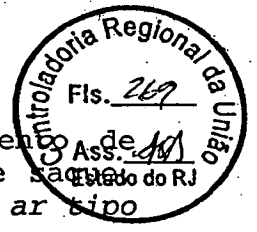
- Matrícula n.º 0765878

No processo n.º 03605.000153/2006-30 que trata de suprimento de fundos no valor de R\$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais), modalidade saque, com o objeto "serviço de instalação de aparelho de ar condicionado tipo janela", o suprido recorreu à sistemática de saques discriminada no Quadro IV:

QUADRO IV - Operações de saque

Operação	Data	Valor
SAQUE CASH/ATM BB	06/04/2006	R\$ 1.000,00
SAQUE CASH/ATM BB	07/04/2006	R\$ 1.000,00
SAQUE CASH/ATM BB	10/04/2006	R\$ 1.000,00
SAQUE CASH/ATM BB	11/04/2006	R\$ 1.000,00
SAQUE CASH/ATM BB	12/04/2006	R\$ 1.000,00
SAQUE CASH/ATM BB	13/04/2006	R\$ 1.000,00
SAQUE CASH/ATM BB	17/04/2006	R\$ 1.000,00
SAQUE CASH/ATM BB	18/04/2006	R\$ 250,00
TOTAL		R\$ 7.250,00

Fonte: Banco do Brasil S/A



No processo n.º 03605.000162/2006-21 que trata de suprimento de fundos no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), modalidade saque, com o objeto "serviço de instalação de 04 condicionadores de ar tipo split de 60.000 BTUs", o suprido recorreu à sistemática de saques discriminada no Quadro V:

QUADRO V - Operações de saque

Operação	Data	Valor
SAQUE CASH/ATM BB	19/04/2006	R\$ 1.000,00
SAQUE CASH/ATM BB	20/04/2006	R\$ 1.000,00
SAQUE CASH/ATM BB	24/04/2006	R\$ 1.000,00
SAQUE CASH/ATM BB	25/04/2006	R\$ 1.000,00
SAQUE CASH/ATM BB	26/04/2006	R\$ 1.000,00
SAQUE CASH/ATM BB	27/04/2006	R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 6.000,00

Fonte: Banco do Brasil S/A

No processo n.º 03605.000208/2006-10 que trata de suprimento de fundos no valor de R\$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais), modalidade saque, com o objeto "serviços de revisão de texto, incluindo revisão gramatical, ortográfica e consistência estrutural do Vol. I da publicação 'História das Estatísticas'", o suprido recorreu à sistemática de saques discriminada no Quadro VI:

QUADRO VI - Operações de saque

Operação	Data	Valor
SAQUE CASH/ATM BB	05/05/2006	R\$ 1.000,00
SAQUE CASH/ATM BB	08/05/2006	R\$ 1.000,00
SAQUE CASH/ATM BB	09/05/2006	R\$ 1.000,00
SAQUE CASH/ATM BB	10/05/2006	R\$ 1.000,00
SAQUE CASH/ATM BB	11/05/2006	R\$ 1.000,00
SAQUE CASH/ATM BB	12/05/2006	R\$ 1.000,00
SAQUE CASH/ATM BB	15/05/2006	R\$ 1.000,00
SAQUE CASH/ATM BB	16/05/2006	R\$ 750,00
TOTAL		R\$ 7.750,00

Fonte: Banco do Brasil S/A

- Matrícula n.º 0763811

No processo n.º 03605.000143/2006-02 que trata de suprimento de fundos no valor de R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais), modalidade saque, com o objeto "Serviço de organização da cerimônia de lançamento da publicação 'O saber e o poder das estatísticas'", o suprido recorreu à sistemática de saques discriminada no Quadro VII:

QUADRO VII - Operações de saque

Operação	Data	Valor
SAQUE CASH/ATM BB	03/04/2006	R\$ 1.000,00
SAQUE CASH/ATM BB	04/04/2006	R\$ 1.000,00
SAQUE CASH/ATM BB	05/04/2006	R\$ 1.000,00
SAQUE CASH/ATM BB	10/04/2006	R\$ 450,00
TOTAL		R\$ 3.450,00

Fonte: Banco do Brasil S/A

No processo n.º 03605.000200/2006-45 que trata de suprimento de fundos no valor de R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais), modalidade saque, com o objeto "Serviço de organização da cerimônia de lançamento da publicação 'O pensamento de Fábio de Macedo Soares Guimarães; uma seleção de textos'", o suprido recorreu à sistemática de saques discriminada no Quadro VIII:

QUADRO VIII - Operações de saque

Operação	Data	Valor
SAQUE CASH/ATM BB	26/04/2006	R\$ 1.000,00
SAQUE CASH/ATM BB	27/04/2006	R\$ 1.000,00
SAQUE CASH/ATM BB	28/04/2006	R\$ 1.000,00
SAQUE CASH/ATM BB	02/05/2006	R\$ 1.000,00
SAQUE CASH/ATM BB	03/05/2006	R\$ 1.000,00
SAQUE CASH/ATM BB	12/05/2006	R\$ 1.000,00
SAQUE CASH/ATM BB	15/05/2006	R\$ 1.000,00
SAQUE CASH/ATM BB	16/05/2006	R\$ 50,00
TOTAL		R\$ 7.050,00

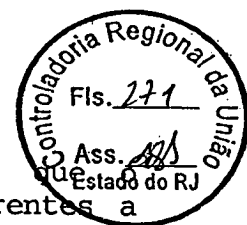
Fonte: Banco do Brasil S/A

Cumpra informar que, nos referidos processos, havia a prévia autorização do Ordenador de Despesas e a devida apresentação da justificativa para o procedimento, bem como a documentação fiscal comprobatória e evidências da efetiva realização das despesas.

É importante tecer os seguintes comentários sobre a inadequação e ineficiência dos procedimentos de saques constantes nos Quadros V a IX:

Mesmo que em certas situações sejam justificáveis, os saques apresentam vários inconvenientes, além de ocasionarem menor transparência e maior risco ao processo de suprimento.

As regras de uso do CPGF estipulam que cada operação de saque está sujeita ao limite de R\$ 1.000,00 (mil reais). Com isso, o pagamento de faturas de montantes mais elevados poderá requerer várias operações de saque, em diversos dias. Como exemplo, citamos uma fatura de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), que exigiria a execução de pelo menos 8 operações de saque durante 8 dias consecutivos. Essa sistemática exige a locomoção do portador do cartão à agência bancária ou a terminais de auto-atendimento, sujeitando-o a repetidas operações de saque de recursos.



Além do desperdício do tempo de expediente, haja vista o servidor poderia estar desenvolvendo outras atividades inerentes a sua função, também deve ser considerada a falta de segurança envolvida na movimentação de recursos em espécie, por sinal, um dos motivos pelos quais o CPGF foi instituído.

ATTITUDE DO(S) GESTOR(ES)::

A Coordenadora de Orçamento e Finanças, nos formulários de autorização de pagamento, consta como responsável pela autorização dos respectivos pagamentos e o Gerente de Contabilidade aprovou todas as Prestações de Contas sem restrições quanto ao uso da modalidade saque, o que findou por ocasionar a execução expressiva de despesas mediante saques com CPGF, contrariando o art. 2º, §2º do Decreto n.º 5.355/2005.

CAUSA:

Fragilidade dos controles internos no que concerne a autorização dos pagamentos e aprovação de Prestações de Contas, bem como falta de aderência aos procedimentos adotados pelo IBGE/ADM. CENTRAL/RJ às regras vigentes de uso do cartão.

JUSTIFICATIVA:

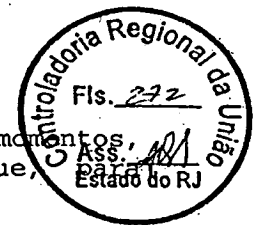
Mediante a SA n.º 189966/06, de 20/03/2007, foi requisitado que a Unidade examinada esclarecesse a elevada utilização da modalidade saque do Cartão de Pagamento, especialmente com relação aos supridos de matrícula n.ºs 0765221 e 0765878, que realizaram saques no montante de R\$ 27.050,00 e R\$ 21.000,00, respectivamente.

Por meio do Ofício n.º 47/DE, de 23/03/2007, o IBGE/ADM. CENTRAL/RJ informou:

"A estrutura organizacional do IBGE na cidade do Rio de Janeiro, com diversas Unidades ocupando espaços geográficos distantes um do outro, obriga a administração manter servidores responsáveis pela manutenção desses complexos (também chamados de Prefeitura). Alguns desses complexos são muito antigos, necessitando de reformas, portanto, são diversas emergências que surgem ao longo do período como, danificação de bombas d'água, problemas na rede elétrica, conserto em veículos, etc. O procedimento interno do IBGE para utilização de Suprimento de Fundos para material de consumo, por exemplo, obriga ao suprido consultar o Almoxarifado, antes de qualquer gasto e, muitos desses materiais necessários à manutenção operacional e técnica desses complexos não são estocáveis em nosso Almoxarifado, por exemplo, areia e cimento para pequenos reparos.

Para manter as condições mínimas de trabalho, muitas vezes, faz com que o suprido recorra ao comércio mais próximo, muitos deles, comércios de pequeno porte que não operam com cartões de crédito e ainda aqueles comércios que operam com dois preços, sendo o mais econômico quando pago em dinheiro.

Também em 2006, o IBGE organizou eventos grandiosos e de grande projeção internacional, como a CONFEST, que contou com a presença de autoridades ministerial e visitantes



estrangeiros, sendo necessário, em alguns momentos, lançar mão de suprimento na modalidade saque, atendimento imediato em situações emergenciais.

Diante disto, é de se entender que esses supridos estejam devidamente orientados, inclusive pelos seminários realizados em 2006 pela DE/COF-GECON, em que a tônica foi a avaliação da prudência na busca da economicidade, como também da legalidade aos princípios básicos da utilização dos recursos públicos, conforme disciplina a Macrofunção 02.11.21, item 3.3.5 '... além de garantir a aquisição mais vantajosa para a administração pública'. (parte do texto), e que, por motivos excepcionais, foram levados a realizarem despesas em espécie e não através do cartão corporativo.

O suprido [...], conforme relatado acima, é um desses servidores responsáveis pela manutenção dos complexos, que inclui quatro prédios em espaços geográficos distintos, nos bairros do Castelo, Lapa e Zona Portuária. Seus suprimentos, além da manutenção desses prédios (redes elétrica e hidráulica), atendem, também, à frota de veículos, com serviços de borracharia e consertos emergenciais em oficinas.

Particularmente, no exercício de 2006 o IBGE, por conta das pesquisas censitárias a realizar-se no início de 2007, supriu a Administração Central e a sua rede de coleta com veículos novos. Por exigência de lei, esses veículos foram imediatamente identificados como do Governo Federal, cujo adesivo fora adquirido pelo citado suprido para atender a todo o Brasil, em razão de se ter verificado que a compra no Rio de Janeiro oferecia vantajosas condições, obtendo-se excelente economicidade ao erário público, tendo em vista a compra ter sido efetuada em dinheiro.

Os saques efetuados pelo suprido Ivan de Moura, num total de três, atenderam serviços emergenciais na parte de refrigeração no prédio do Centro de Documentação e Disseminação de Informações - CDDI, em razão de pane no sistema de ar condicionado central, afetando diretamente equipamentos de grande porte, ainda sob garantia, como forma de manter a temperatura ideal, sob pena de perda dessa garantia. Os serviços incluíram retirada de janelas, colocação de suporte de ferro, fechamento dos locais e instalação de 20 aparelhos de ar condicionado. Para tal, se pesquisou alguns preços e as empresas que realizaram os serviços ofereceram melhores condições, no entanto, não trabalhavam com cartão de pagamento e nem com procedimentos de notas de empenhos. A previsão de conserto do ar condicionado central, à época, era de 90 dias. O terceiro suprimento diz respeito à revisão gramatical e ortográfica da publicação 'História das Estatísticas', para o qual, também, não se obteve sucesso quanto a aceitação de cartão de pagamento. Os saques efetuados foram totalmente utilizados."

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA:

Os argumentos apresentados não são suficientes para justificar a excessiva realização de despesas mediante pagamento em espécie. Além



da falta de especificidade das explicações, não foram apresentados motivos consistentes pelos quais despesas como serviços de realização de eventos, já previamente planejados, não poderiam ser pagos com o cartão de crédito, como é rotineiro no mercado.

RESPONSÁVEIS:

CPF	NOME	CARGO
255.441.607-91	Wander Frauches de Andrade	Gerente de Contabilidade
512.110.417-00	Rose Mary Rodrigues	Coordenador de Orçamento e Finanças

RECOMENDAÇÃO: 001

Atentar para o caráter excepcional da realização de despesas mediante a modalidade saque com CPGF, conforme previsto no art. 2º, §2º do Decreto n.º 5.355/2005.

RECOMENDAÇÃO: 002

Nos casos excepcionais de saques de recursos, justificar e caracterizar a inviabilidade do pagamento com CPGF e/ou conveniência do pagamento em espécie.

2.1.1.2 CONSTATAÇÃO:

Fracionamento de despesas com cartão corporativo, ocasionando fuga ao procedimento licitatório

Realizamos exame em amostra não aleatória, na qual selecionamos os três servidores que mais executaram despesas com CPGF, conforme o Quadro IX:

QUADRO IX - REPRESENTATIVIDADE DA AMOSTRA EXAMINADA

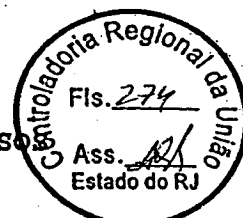
Operações Examinadas		Processos Examinados		Volume de Despesas Examinado	
Quantidade	%	Quantidade	%	Montante	%
149	4	36	14	R\$ 183.956,99	24

Fonte: SIAFI e IBGE/GECON - Gerência de Contabilidade

Pela análise dos processos de suprimentos via CPGF realizados no exercício sob exame, verificamos a ocorrência de duas situações:

(a) Fragmentação de despesas, caracterizada por aquisições frequentes dos mesmos produtos ou realização sistemática de serviços da mesma natureza em processos distintos, cujos valores globais excederam os limites previstos na Lei 8.666/1993. Bem como, pela própria natureza das despesas, há motivos para o não enquadramento como despesas de caráter excepcional, conforme estipulado pelo Decreto n.º 93.872/86:

QUADRO X - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS NOS PROCESSOS REFERENTES AO SUPRIDO DE MATRÍCULA N.º 0763811



Processo	Data	Objeto	Valor (R\$)	N.º da Nota Fiscal
03605.000055/2006-01	21/2/2006	"Seminário e mostra Teixeira de Freitas"	6.850,00	78
03605.000143/2006-02	11/4/2006	"cerimônia de lançamento da publicação 'O saber e o poder das estatísticas'"	3.450,00	65
03605.000200/2006-45	17/5/2006	"cerimônia de lançamento da publicação 'O pensamento de Fábio de Macedo Soares Guimarães; uma seleção de textos'"	7.050,00	175
Total			17.350,00	

Fonte: Processos de suprimento de fundos, disponibilizados pelo IBGE.

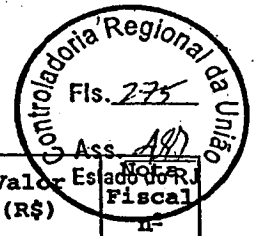
QUADRO XI - SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE IMAGENS NOS PROCESSOS REFERENTES AO SUPRIDO DE MATRÍCULA N.º 0763811

Processo	Data	Objeto	Valor (R\$)	N.º da Nota Fiscal
03605.000341/2006-68	21/06/2006	"evento: vídeo do coral do IBGE em Ouro Preto e Belo Horizonte"	5.750,00	55
03605.000337/2006-08	28/06/2006	"evento: 1ª encontro nacional dos chefes de agência do IBGE"	7.750,00	57
03605.000374/2006-16	13/07/2006	"evento: lançamento dos primeiros resultados do Programa de Comparações Internacionais na América Latina"	5.250,00	278
03605.000496/2006-02	17/08/2006	"expedição de reconhecimento e medição do ponto extremo norte do IBGE em Roraima"	7.200,00	52
Total			25.950,00	

Fonte: Processos de suprimento de fundos, disponibilizados pelo IBGE.

No "Relatório de Auditoria das despesas realizadas através da 'modalidade' Suprimento de Fundos, no âmbito da Administração Central", de 23/10/2006, elaborado pela Auditoria Interna do IBGE, consta a seguinte ocorrência:

"Em detrimento da aquisição de material com a finalidade de gravação de eventos, estes serviços foram prestados por terceiros totalizando uma despesa no valor de R\$20.480,00, evidenciando, inclusive, fracionamento de despesa, conforme detalhamos:



Processo	Finalidade	Despesa realizada	Valor Estado (R\$)	Nota Fiscal
03605.000338/2006-44	Aquisição de material para gravação dos seguintes eventos: 1º Encontro Nacional dos Chefes de Agências e Programa de Comparações Internacionais de Preços na América Latina	Aquisição de 01 bateria para filmadora Panasonic	2.280,00	2108
		Aquisição de 10 cx. de DVC	2.000,00	
		Aquisição de 20 unds. DV Cam	3.452,00	
03605.000337/2006-08	Serviço de gravação de imagens do 1º Encontro Nacional dos Chefes de Agências	Idem a finalidade	7.750,00	000057
03605.000374/2006-16	Serviço de gravação e edição de imagens do lançamento dos primeiros resultados do Programa de Comparações Internacionais na América Latina referente ao custo de vida dos países	Idem a finalidade	5.250,00	278
03605.000298/2006-31	Serviço de gravação de imagens para vídeo institucional de instalação das comissões censitárias municipais	Idem a finalidade	7.480,00	000051

Fonte: Processos

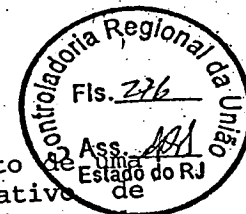
Recomendação: Se faz necessária a apuração dos fatos no sentido de esclarecer o contra senso entre a finalidade da aquisição do material e a despesa realizada com serviços de terceiros para o mesmo fim [...]."

Cumpramos registrar que nos processos n.ºs 03605.000374/2006-16 e 03605.000337/2006-08, examinados por esta equipe de auditoria, estavam apensadas as justificativas e/ou esclarecimentos dos supridos.

Nesse momento, para melhor compreensão do assunto, é importante citar trecho do Acórdão n.º 1783/2004 - TCU - Plenário:

"[...] a facilidade operacional decorrente do uso do cartão corporativo pode incentivar a concessão de suprimentos de fundos, com o risco de transformá-los em uma modalidade ordinária de compras.

Esse aspecto é relevante, pois o uso intensivo de suprimento de fundos aumenta a probabilidade de fracionamento de despesas, ocasionando fuga ao procedimento de licitação a que o órgão estaria sujeito caso considerassem o valor total das aquisições de um mesmo objeto.



Alguns fatores agravam esse quadro, entre eles o fato de a mesma UG poder contar com um número significativo de portadores de cartão e a inexistência de mecanismos de controle adequados sobre o detalhamento das despesas [...].

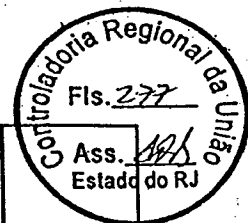
Trechos do Voto do Ministro Relator, ratificados na determinação contida no item 9.2.4, endereçado à Secretaria de Administração da Casa Civil da Presidência da República:

"[...] Por fim, uma nota em relação ao risco de fracionamento de despesas e a conseqüente fuga à modalidade correta de licitação, decorrente de um uso indiscriminado, e portanto incorreto, do cartão de crédito. A possibilidade de ocorrência é real, principalmente em órgãos onde há um número apreciável de servidores autorizados a efetuar despesas com cartão. A propósito, proporei que os órgãos e entidades que utilizem cartão de crédito observem as disposições do art. 23 da Lei n.º 8.666/93, que estabelece os limites relativos às modalidades de licitação. Na auditoria, o problema foi detectado na aquisição de cartuchos para impressora [...]."

(b) Ausência de planejamento, acarretando a utilização de suprimento de fundos via CPGF em detrimento do processo normal de aplicação, contrariando a norma, especificamente: art. 68, da Lei n.º 4.320/64 e art. 45, do Decreto n.º 93.872/86, assim como falhas na observância do princípio da anualidade do orçamento:

QUADRO XII - PROCESSOS REFERENTES AOS SUPRIDOS DE MATRÍCULAS N.ºS 0765878 E 0763811

Serviços de revisão e/ou tradução				
Processo	Data	Objeto	Valor (R\$)	N.º da Nota Fiscal
03605.000208/2006-10	14/06/2006	Serviços de revisão de texto incluindo revisão gramatical, ortográfica e consistência estrutural do Vol. 1 da publicação "História das Estatísticas"	7.750,00	35
03605.000792/2006-03	18/12/2006	Serviços de tradução do Inglês para o Português de "textos sobre o histórico de 192 países..."	7.570,00	18
		Total	15.320,00	
Periféricos de informática				
Processo	Data	Objeto	Valor (R\$)	N.º da Nota Fiscal
03605.000508/2006-91	19/08/2006	7 kits multimídia e 3 placas de som 5.1 da marca Creative, em processo para despesas de pequeno	2.100,00	2305



Processo	Data	Objeto	Valor (R\$)	N.º da Nota Fiscal
vulto para o evento CONFEST.				
Mídia óptica gravável				
03605.000032/2006-98	23/02/2006	3 unidades de CD-R Sony	4,86	1862
03605.000247/2006-17	26/05/2006	30 unidades de DVD-R Sony	150,00	Cupom Fiscal
03605.000247/2006-17	09/06/2006	1.000 unidades de CD-R	780,00	5101
03605.000641/2006-47	23/10/2006	512 unidades de DVD-R	640,00	5134
		Total	1.574,86	
Cartuchos para impressoras				
03605.000051/2006-14	23/03/2006	2 unidades (Lexmark) e 1 unidade (Xerox)	1.130,00	456
03605.000247/2006-17	23/06/2006	1 unidade (Brother)	380,00	2111
03605.000508/2006-91	21/08/2006	1 unidade (Brother)	680,00	5105
03605.000641/2006-47	17/10/2006	2 unidades (Brother)	740,00	5128
03605.000641/2006-47	18/10/2006	2 unidades (Brother)	685,00	8553
03605.000641/2006-47	08/11/2006	2 unidades (Brother) e 1 unidade (Lexmark)	1.360,00	86/8158
03605.000757/2006-86	11/12/2006	2 unidades (Lexmark)	750,00	5206
		Total	5.725,00	
Caixa de cartão PVC branco (para crachás)				
03605.000131/2006-70	24/03/2006	6 unidades	1.020,00	6227
03605.000247/2006-17	31/05/2006	2 unidades	340,00	6282
03605.000247/2006-17	09/06/2006	2 unidades	340,00	6296
03605.000641/2006-47	17/10/2006	4 unidades	700,00	7597
		Total	2.400,00	
Total geral			27.119,86	

Fonte: Processos de suprimento de fundos, disponibilizados pelo IBGE.

Convém transcrever a conclusão contida no "Relatório de Auditoria das despesas realizadas através da 'modalidade' Suprimento de

Fundos, no âmbito da Administração Central", de 23/10/2006, elaborado pela Auditoria Interna do IBGE:



"[...] As ocorrências apontadas neste Relatório demonstram a existência de falhas, desde a inadequada justificativa para as despesas não submetidas ao processo normal de aquisição até os mecanismos de controle que, embora suficientes, não são completamente observados por parte dos supridos e não plenamente atendidos pelos servidores responsáveis pelo exame das Prestações de Contas.

Como já mencionado no Relatório PR/AUD no 11/2004, é de suma importância a aplicação de medidas administrativas visando atender a legislação vigente, principalmente na adoção de melhor critério na avaliação das concessões. Faz-se necessário um efetivo planejamento quanto à gestão pública dos recursos diante das demandas surgidas, a fim de que seja reservado ao Suprimento de Fundos caráter estritamente excepcional, conforme preceito legal.

Os gestores deverão atender as recomendações contidas no presente relatório, tomando as providências necessárias para a correção das inconsistências apontadas [...]."

Também citamos o Relatório de Gestão do IBGE, relativo ao exercício de 2006, o qual traz as seguintes informações:

"No que se refere ao item 'Suprimento de Fundos', a Coordenação de Orçamento e Finanças formaliza, através de Ordem de Serviço, procedimentos internos para concessão e aplicação de Suprimento de Fundos, com vista à uniformização de procedimentos, de acordo com os conceitos da legislação pertinente. Foi realizado, também, Seminário sobre Suprimento de Fundos, com ênfase no Cartão de Pagamento, envolvendo todos os supridos."

ATITUDE DO GESTOR:

Permitiu que os suprimentos fossem realizados sem o devido controle; não efetuou o adequado planejamento, permitindo ocorrências que estão em desacordo com o preconizado no art. 68, da Lei n.º 4.320/1964 e art. 45, do Decreto n.º 93.872/1986, bem como, no que cabível, a Lei n.º 8666/1993.

CAUSA:

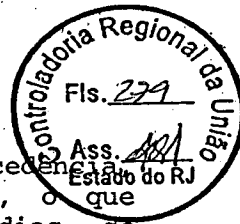
Falta de planejamento adequado, que evitasse a ocorrência de fracionamento de despesas, bem como falhas nos controles dos gastos realizados por meio de CPGF.

JUSTIFICATIVA:

Mediante o Ofício n.º 52/DE, de 05/04/2007, os gestores apresentaram as seguintes informações:

Sobre o Quadro X

"Dada a natureza dos serviços, que envolve organização e cerimônia de eventos/lançamentos de pequeno valor, as empresas não se interessam em apresentar proposta nos certames instaurados, fato esse que obriga a Administração a utilizar o Suprimento de Fundos.



Além disso, esses eventos embora programados com antecedência, sempre necessitam de confirmação dos participantes, o que normalmente se dá em torno de 15 (quinze) dias de antecedência, tornando inviável a realização de licitação, em face da exiguidade do tempo."

Sobre o Quadro XI

"São serviços que envolvem gravação de imagens realmente não planejados com a devida antecedência, sendo decididos como necessários extemporaneamente. Entretanto, em razão da importância histórica dos eventos para a instituição, era de grande relevância os registros dos mesmos para o acervo do IBGE.

Não obstante, estamos providenciando, para corrigir futuras impropriedades, uma licitação genérica abrangendo o período de um ano."

Sobre o Quadro XII

"Como justificado no processo em referência, a aquisição dos serviços deveu-se a necessidade de estruturação, após a revisão gramatical e ortográfica da publicação para melhor entendimento dos textos, que englobam o período de 1822 - 1889, não sendo previsto anteriormente."

[...]

"Aquisição de serviços de tradução do português para o inglês dos textos para o conteúdo do site Países@.

Este tipo de tradução quando de pequeno texto é realizado por funcionários."

[...]

No planejamento inicial, esperava-se um público não superior a 1.000 participantes e, portanto, não estava previsto a sonorização das salas de menor porte.

Porém, superando nossas expectativas, houve um expressivo número de inscritos de última hora, e assim foi imprescindível a sonorização para não trazer prejuízos aos participantes da CONFEST/CONFEGE. Daí a necessidade da aquisição por suprimento de fundos. O número de participantes foi superior a 2.700."

[...]

"Aquisição de mídia DVD-R com 5 meses de intervalo, material para divulgação, sem estoque no Almoxarifado; e aquisição de CD-R para divulgação, sem estoque no Almoxarifado.

Ressaltamos que os materiais acima indicados, foram destinados ao pronto atendimento da Unidade demandante."

[...]

Não havia em estoque no Almoxarifado. Os modelos dos tonners das impressoras Lexmark são diferentes e os tonners [...]

(multifuncional fax, impressora e copiadora) foram para setores distintos."



{...}

"Material necessário para a confecção dos crachás dos servidores e demais pessoas que têm acesso às diversas dependências do IBGE no Brasil. Ocorreu que com a implantação do controle eletrônico de acesso (catracas), diversas reclamações surgiram de que com a passagem por esses equipamentos os crachás estavam descascando. Investigando as causas descobrimos que estes cartões têm validade de 6 meses, fato que desconhecíamos. Por esse motivo foi necessária a reimpressão e substituição no menor tempo possível. Por este motivo foram adquiridos os novos cartões na medida das necessidades."

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA:

Em que pese o apresentado pelo gestor, a realização de despesa pública mediante suprimento de fundos é excepcional, admissível apenas quando as despesas não puderem se subordinar ao processo normal de aquisição (art. 68 da Lei nº 4.320/64; § 3º do art. 74 do Decreto-lei nº 200/67). Os argumentos apresentados não justificam a inobservância do rito ordinário de contratação na hipótese.

A alegação de que "[...] eventos embora programados com antecedência, sempre necessitam de confirmação dos participantes", não prospera e também não exime a Unidade do ônus de planejar com a antecedência devida o atendimento de suas necessidades. Mesmo porque tais necessidades já eram conhecidas há muito pela Unidade:

Ex.:

- Evento "1º encontro nacional dos chefes de agência do IBGE", realizado em 28/06/2006.
Consta na Intranet do IBGE a divulgação do evento datada de 06/06/2006.

- Eventos "V Conferência Nacional de Estatística - CONFEST" e "IV Conferência Nacional de Geociências - CONFEGE", realizados de 21/08/2006 a 25/08/2006.
Consta na Intranet do IBGE a divulgação do evento datada de 23/11/2005 e a criação de uma Comissão Organizadora instalada dia 31/01/2006, por meio da Portaria/PR n.º 25, de mesma data.

Portanto, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, por meio de suprimento de fundos, quando decorrente da falta de planejamento.

RESPONSÁVEL:

CPF	NOME	CARGO
489.499.577-87	SERGIO DA COSTA CORTES	DIRETOR EXECUTIVO

RECOMENDAÇÃO: 001

Observar o caráter de excepcionalidade da realização de despesa por meio de suprimento de fundos (art. 68 da Lei 4.320/64; art. 74, § 3º, do Decreto-lei 200/67), especialmente as contratações de bens e

serviços que, por sua natureza, possam subordinar-se ao processo normal de aquisição.



RECOMENDAÇÃO: 002

Atentar, nas aquisições de bens e serviços com CPGF, para a possibilidade de ocorrência de fracionamento de despesas, com fuga ao devido procedimento licitatório, em afronta ao art. 23 da Lei n.º 8.666/1993.

3 GESTÃO PATRIMONIAL

3.1 SUBÁREA - BENS IMOBILIÁRIOS

3.1.1 ASSUNTO - ADIÇÕES DE IMOBILIÁRIOS

3.1.1.1 INFORMAÇÃO:

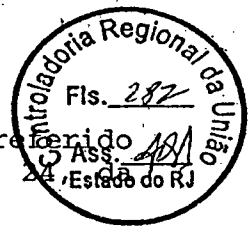
Em 2006, o TCU expediu o Acórdão n.º 1160/2006 - Plenário, no qual determina à Secretaria Federal de Controle que, nas contas do IBGE relativas ao exercício de 2006, avalie os procedimentos eventualmente levados a cabo por aquela Fundação para aquisição do imóvel localizado à Rua General Canabarro, n.º 666 - Maracanã, Rio de Janeiro/RJ (Complexo Canabarro), especialmente quanto ao valor pago em comparação com o preço de mercado.

O IBGE adquiriu em 24/10/2006, mediante o processo nº 03604.005091/2005-81, o imóvel, área total de 9.989,70 m², constituído de um complexo comercial, composto de três prédios (blocos 1, 2 e 3), galpão, anexo e estacionamento, edificados em centro de terreno e localizado na cidade do Rio de Janeiro na Rua General Canabarro n.º 666, no bairro do Maracanã. A aquisição do imóvel foi no valor de R\$ 11.136.000,00 (onze milhões, cento e trinta e seis mil reais), conforme Escritura de Compra e Venda do 24º Ofício de Notas.

A referida compra foi realizada com base no que dispõe o Inciso X, do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93, que prevê a dispensa de licitação para a compra de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicione a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

No processo n.º 03604.001344/2006-29 constam os laudos de avaliação n.ºs 2411/2005, de 25/11/2005, no valor de R\$ 11.136.000,00 (onze milhões, cento e trinta e seis mil reais) da BNI - Bolsa de Negócios Imobiliários do Rio de Janeiro e 055/2005, de 22/06/2005, no valor de R\$ 13.357.692,00 (treze milhões, trezentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e noventa e dois reais) da empresa AVAP - Avaliações e Perícias LTDA. O valor de compra do imóvel foi compatível com o apresentado no laudo n.º 2411/2005, de menor valor, conforme estabelece o Inciso X, do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

O Ofício nº 391/GRPU/DIENF/RJ, de 03/03/2006, da Gerência Regional do Patrimônio da União no Rio de Janeiro (GRPU/RJ), homologou o laudo de avaliação nº 2411/2005, apresentado pela BNI.



Os procedimentos efetuados pelo IBGE na aquisição do referido imóvel, estão de acordo com o previsto Inciso X, do Artigo 24, Lei nº 8.666/93.

4 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

4.1 SUBÁREA - MOVIMENTAÇÃO

4.1.1 ASSUNTO - QUANTITATIVO DE PESSOAL

4.1.1.1 CONSTATAÇÃO:

Inconsistências, nos registros do quantitativo de pessoal, entre, a base de dados no SIAPE, e os, da CRH/IBGE, nas despesas com pessoal registradas nos sistemas SIAPE/SIAFI.

Os trabalhos desta auditoria voltados para a gestão de recursos humanos, foram realizados tomando-se como base a Unidade Pagadora 000.000.261 do SIAPE, relativa ao IBGE/RJ-Sede.

Nos quadros demonstrativos a seguir, está representada a evolução do quantitativo de pessoal e o total dos gastos com a folha de pagamento, comparativamente os exercícios 2005 e 2006.

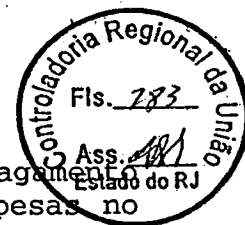
**Quadro XIII - Demonstrativo de pessoal do IBGE
Posição dez/2005/2006.**

DENOMINAÇÃO	QUANT. 2005 (A)	QUANT. 2006 (C)	TOTAL LIQUIDO	A/C
ATIVO PERMANENTE	6.963	7.437	474	6.81
APOSENTADO	5.159	5.160	1	0.02
REQUISITADO	4	5	1	25
NOMEADO/DAS	33	25	- 8	-24,24
AFASTADOS	31	39	8	25.81
CEDIDOS	139	148	9	6.47
CDT. (LEI 8745/93)	2.272	2.207	- 65	-2.86
INST. PENSÃO	1.680	1.751	71	4.23
EX. DESC. CAR.	30	28	2	-6.67
EXERC. PROVISÓRIO	3	4	1	33.33
CELETISTA	1	1		0,0
TOTAL GERAL	16.315	16.805	490	3,00
TOTAL DO GASTO (SIAPE)	602.942.676,93	697.115.506,45	94.172.829,52	15.62
TOTAL DO GASTO (SIAFI)	597.212.958,00	654.589.502,93	57.376.544,93	9.60

Fonte: Sistema SIAPE, Informações da Coordenação de Recursos Humanos - IBGE/RJ.

Obs: Não estão incluídos no quadro supra, a força de trabalho relativos aos estagiários e a de mão de obra terceirizada.

Da análise, a respeito das variações ocorridas entre os exercícios referente ao quantitativo de pessoal, constatamos:



a) Divergência entre os valores despendidos na folha de pagamento nos sistemas SIAPE e SIAFI, senão vejamos: o total das despesas no SIAPE/2005/2006, foram de (R\$602.942.676,93, (R\$697.115.506,45), e o no SIAFI/2005/2006, de (R\$597.212.958,00), (R\$654.589.502,93), totalizando uma diferença a maior de lançamentos entre os exercícios, no valor de R\$ 36.796,544,93 (trinta e seis milhões, setecentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro mil e noventa e três centavos).

b) o total aprovado de Estagiários que compõe a força de trabalho da Unidade organizacional foi de 207, sendo preenchidas 70 vagas e a preencher 137 vagas;

c) No Sistema SISAC consta um total de (148) servidores na situação de cedidos e na relação de informada pela CRH-Sede/IBGE constam (123), uma diferença de 15 servidores do quadro de pessoal, sem identificação real situação funcional no órgão.

ATITUDE DO(S) GESTOR(ES):

Falta de acompanhamento periódico por parte da Coordenação de Recursos Humanos, quanto à efetividade dos controles operacionais de pessoal, estabelecidos nos sistemas informatizados das Unidades do IBGE.

As Unidades responsáveis pela sistemática dos lançamentos de ingressos e exclusões de pessoal do quadro e extra quadro, não estão atualizando permanentemente as informações necessárias no sistema.

CAUSA:

Falhas nos controles, por parte da Coordenação de Recursos Humanos, quanto à real situação dos servidores quanto às despesas com a folha de pagamento.

JUSTIFICATIVA:

Por meio da S.A n.º 189966/11, a Entidade foi instada a se pronunciar sobre as inconsistências apontadas.

Por meio de documento datado de 10/04/2007, da Coordenação de Recursos Humanos/IBGE, via e-mail, apresentou os esclarecimentos a seguir:

*Segue em anexo, relatório contendo a relação de servidores cedidos, com base no arquivo SIAPE, posição dezembro de 2006 e Banco de Dados Administrativos do IBGE, posição abril de 2007.

Cabe esclarecer que não foi possível extrair a posição de dezembro/2006 do BDA visto o sistema não possuir esta opção e sim, somente a posição atual.

Após o batimento entre os dois sistemas, foram constatadas as seguintes ocorrências:

vinte e cinco servidores com a situação funcional de cedido em dezembro de 2006 e sem nenhuma informação no BDA. - oito servidores com a situação funcional de cedido em dezembro de 2006 e atualmente com situação de ativo no SIAPE, sem o respectivo lançamento e retorno no BDA. - trinta e três



servidores com informação de início e término no BDA, entretanto com nova cessão não lançada no BDA.

Identificamos que as informações no Banco de Dados Administrativo não estão atualizadas conforme a situação real dos servidores cedidos. As Unidades responsáveis pelos lançamentos não estão atualizando corretamente as informações necessárias. Em alguns casos, são impedidas de efetuarem o lançamento no BDA, visto a necessidade de inclusão, no BDA, de órgãos não existentes na tabela no SIAPE, e alguns acertos de acesso para correção de informações. Não excluimos entretanto, falhas desta Gerência no acompanhamento e controle na atualização das informações no sistema BDA, pelas unidades responsáveis, bem como à necessidades junto a Diretoria de Informática, para proceder as modificações necessárias e inclusões de informações nas tabelas no sistema BDA."

"[...] O aumento do quantitativo de vagas do ano 2006 deve-se ao aumento da demanda de áreas que já tinham estagiários e em áreas que no ano anterior não tinham previsto vagas de estágio

Tendo em vista que o Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão (MPOG) só autorizou que o IBGE gastasse a metade do orçamento previsto para 2006, foram suspensas, a partir de 28/06/2006, as novas contratações de estagiários nas Unidades do IBGE. Assim, as Unidades que já possuíam vagas de estágio continuaram com os estagiários, sendo apenas impedidos os preenchimentos das vagas não preenchidas"

A variação a maior (6,81%) referente ao Ativo Permanente deveu-se ao ingresso de 649 novos servidores de nível intermediário nas Unidades Regionais, através de processo seletivo realizado em 2006, bem como de 13 servidores de nível superior remanescentes de concurso público anterior (2004), que considerados os óbitos e aposentadorias no período resultaram no acréscimo de 474 servidores.

Os valores constantes do SIAPE, extraídos da fita espelho não consideram as 'Despesas a Anular', ficando dessa forma superior aos valores informados no total gasto SIAFI."

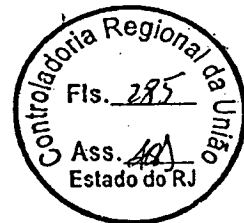
ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA:

O gestor da CRH não disponibilizou planilhas com notas explicativas sobre as divergências apontadas na folha de pagamentos entre os sistemas SIAFI/SIAPE e quadros demonstrativos das exclusões de pessoal ocorridas entre os exercícios de 2005/2006, ficando evidenciado que a Fundação IBGE necessita de controles sistemáticos e orientações eficazes, no que tange aos controles dos ingressos e afastamentos de servidores no quadro de pessoal.

Vale lembrar ainda, que este assunto já foi objeto de apontamentos em relatórios de auditorias de gestão e acompanhamento, em exercícios anteriores a 2006.

RECOMENDAÇÃO: 001

O IBGE/ADM. CENTRAL/RJ deve implantar melhorias no sistema informatizado de controle do quadro de pessoal da Entidade e, providenciar revisão consistente do efetivo de pessoal que imputam despesas na folha de pagamento da Entidade.



4.1.2 ASSUNTO - PROVIMENTOS

4.1.2.1 CONSTATAÇÃO:

Inexistência de registro, no sistema SISAC, dos atos de admissão.

Por intermédio da S.A 189966/01, solicitamos ao IBGE/RJ a apresentação da relação das admissões ocorridas no exercício de 2006, incluindo o número do processo, nome do servidor e número de registro do ato no SISACNet.

No exercício sob exame, foram admitidos 662 (seiscentos e sessenta e dois) servidores, sendo 649 servidores de nível intermediário, objeto do Edital n.º 01/2006/IBGE, e 13 servidores de nível superior, concursados no exercício de 2004, edital n.º 01/2004, de 15/10/2004, e homologado em 03/03/2005.

Constatamos a falta de registro no sistema SISAC dos 649 (seiscentos e quarenta e nove) servidores admitidos nas Unidades Estaduais, sendo observada a inclusão no SISACNet, somente de 13 atos de admissões de servidores de nível superior.

ATITUDE DO(S) GESTOR(ES):

Descumprimento do prazo estabelecido no artigo 8º da Instrução Normativa TCU n.º 44 de 02/10/2002.

CAUSA:

Insuficiência de recursos humanos no setor de benefícios sede/RJ, e pessoal habilitado para operacionalizar o sistema SISAC.

JUSTIFICATIVA:

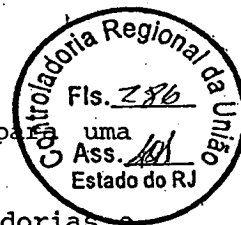
Por meio de documento datado de 09/04/2007, o Coordenador de Recursos Humanos informou:

*Em atenção ao item 1 da solicitação de Auditoria n.º 189966/11 de 03/04/2007, cumpre-nos informar:

O IBGE continua com dificuldades operacionais para cumprir o prazo estabelecido no artigo 8º da Instrução Normativa n.º 44 de 02/10/06, no que concerne ao cadastramento no SISAC do registro dos atos de admissão dos 649 servidores de nível intermediário concursados no exercício de 2006 e objeto do Edital n.º 01/2006/IBGE.

Vale destacar que todos os servidores foram admitidos nas diversas Unidades Estaduais do IBGE em todo o país, não havendo admissões na Administração Central (Sede-Rio de Janeiro).

O IBGE está estruturado em pólos gestores, com 12 Unidades de Pagamentos que atendem às 27 Unidades Estaduais. Por exemplo: A Unidade de Pagamento (UPAG) do Pará atende às Unidades Estaduais do Pará, Amazonas, Rondônia e Amapá. Se o IBGE descentralizasse o controle e o registro das admissões pelas UPAG'S, mesmo assim, nos depararíamos com situações peculiares, ou seja, a Unidade do Pará encaminharia à Controladoria-Geral da União naquele estado, as admissões ocorridas no Pará e nos estados atendidos por aquela Unidade



e que não possuem estrutura e pessoal habilitado para a descentralização plena.

De maneira inversa, funciona o registro das aposentadorias e pensões no SISAC, pois a concessão desses benefícios está centralizada na Sede (Rio de Janeiro), uma vez que as Unidades Estaduais não estão preparadas para o processamento completo dos mesmos, participando, apenas, na instrução inicial dos processos.

Dessa forma, persistem as dificuldades para o correto e tempestivo registro no SISAC dos atos de admissão, aposentadoria e pensões. O IBGE está buscando a melhor alternativa para corrigir essa deficiência, com adoção de procedimento a ser submetido a essa CGU para a indispensável aprovação.

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA:

Embora a Unidade ainda não tenha conseguido alcançar resultados satisfatórios, observamos esforços do IBGE-Sede/RJ na busca da implementação de procedimentos administrativos apropriados para providenciar o devido atendimento das determinações, contidas na IN TCU n.º 44/2002.

RECOMENDAÇÃO: 001

Recomendamos à CRH/IBGE/ADM. CENTRAL/RJ: providenciar a inclusão de todos os atos de admissões e concessões no Sistema SISAC, dando assim cumprimento à Instrução Normativa n.º 44 do Tribunal de Contas da União.

4.1.3 ASSUNTO - MOVIMENTAÇÃO ENTRE - ÓRGÃOS/ENTIDADES

4.1.3.1 CONSTATAÇÃO:

Ausência de informações gerenciais nos controles de cessão de pessoal.

Da relação de servidores cedidos, constatamos as seguintes divergências de informações:

- a) na relação apresentada pela CRH/IBGE, consta o total de 123 (cento e vinte e três) servidores cedidos com ônus e sem ônus e identificamos que, desse total, 113 (cento e treze) são cedidos com ônus para o IBGE e 10 (dez) cedidos sem ônus, porém na base do sistema SIAPE, constam 148 servidores na situação de cedidos;
- b) Desta relação, constam 44 servidores cedidos à Advocacia-Geral da União, cujos registros referentes ao exercício de início de cessão remontam a 1993, caracterizando prazo indeterminado;
- c) Ainda no que concerne a relação mencionada na alínea "a", os servidores os servidores de matrículas 0767859 e 0767942, com registros de cessão para outros órgãos externos, com ônus para o IBGE, quando deveria ser sem ônus, e ainda, não consta a sigla do órgão requisitante, apenas as datas de início da cessão de 22/01/1997 e 25/03/1997, respectivamente, sem indicação de prazo

caracterizando prazo indeterminado, além de não informar, os
sobre o ato de cessão;



- d) Servidor matrícula n.º 0122470 - cedido à Agência Nacional de Petróleo, em 07/01/2004, consta na relação disponibilizada pela CRH mencionada na alínea "a" como servidor cedido a outros órgãos sem ônus para o IBGE, quando deveria ser com ônus;
- e) Servidor matrícula n.º 0767759 cedido à Assembléia Legislativa - RJ, em 01/09/2002, com ônus para o IBGE, quando deveria estar na situação sem ônus para IBGE;
- f) na relação contendo o total de servidores cedidos, existe ausência de informação de alguns servidores quanto ao início e ao término da cessão e outros com prazos expirados e sem a indicação de prorrogação;
- g) servidor matrícula n.º 1360314, cedido ao Governo do Estado São Paulo, em 16/02/2005, com previsão de término para 16/02/2007, com ônus para o IBGE, quando deveria ser sem ônus.
- h) 24 servidores cedidos para o Tribunal Regional Eleitoral/TRE, as referidas cessões estão com os prazo de retorno expirados, face dos exemplos citados a seguir com o início da cessão e matrícula do servidor: n.º 763712, 12/11/1998; matrícula n.º 771205, 21/07/1999; matrícula n.º 766596, 09/08/1994; matrícula n.º 762516, 08/03/1996; matrícula n.º 671452, 31/03/1998 e outros.
- i) a Servidora matrícula n.º 1218577, cedida em 02/09/2005 para Universidade Federal Fluminense - UFF, consta sem ônus, quando deveria constar com ônus para o IBGE;
- j) não consta da lista de servidores cedidos a outros órgãos cessionários o Servidor matrícula n.º 0772428, UE/RJ - cedido à Assembléia Legislativa do Estado do RJ;
- l) Servidora matrícula 0769175, cedida em 18/02/1998, ao Tribunal Superior do Trabalho - TST, com ônus para o IBGE sem previsão de retorno ao órgão de origem, caracterizando cessão por prazo indeterminado.

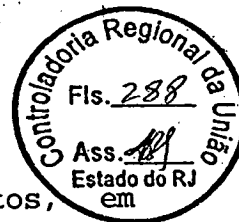
Em que pese a ausência de informações gerenciais nos controles de cessão de pessoal, a Entidade foi ressarcida tempestivamente pelos cessionários no exercício de 2006.

ATITUDE DO(S) GESTOR(ES):

O IBGE implantou o sistema informatizado, no intuito de obter controles eficazes no total de servidores da Entidade. Entretanto, o gestor de Recursos Humanos tomou conhecimento das inconsistências desde a auditoria de acompanhamento do exercício de 2005, não tendo exercido os controles e verificações necessárias durante o exercício sob exame.

CAUSA:

Falta de controles adequados no sistema de informação da CRH, quanto à situação real dos servidores que se encontram cedidos.



JUSTIFICATIVA:

Por meio da S.A n 189996/11, solicitamos esclarecimentos, resposta, a Entidade se manifestou:

“Segue em anexo, relatório contendo a relação de servidores cedidos, com base no arquivo SIAPE, posição dezembro de 2006 e Banco de Dados Administrativos do IBGE, posição abril de 2007. Cabe esclarecer que não foi possível extrair a posição de dezembro/2006 do BDA visto o sistema não possuir esta opção e sim, somente a posição atual.

[...]

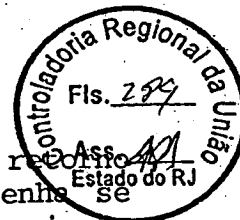
Após o batimento entre os dois sistemas, foram constatadas as seguintes ocorrências: vinte e cinco servidor com a situação funcional de cedido em dezembro de 2006 e sem nenhuma informação no BDA. - oito servidor com a situação funcional de cedido em dezembro de 2006 e atualmente com situação de ativo no SIAPE, sem o respectivo lançamento e retorno no BDA. - trinta e três servidores com informação de início e término no BDA, entretanto com nova cessão não lançada no BDA.

Identificamos que as informações no Banco de Dados Administrativo não estão atualizadas conforme a situação real dos servidores cedidos. As Unidades responsáveis pelos lançamentos não estão atualizando corretamente as informações necessárias. Em alguns casos, são impedidas de efetuarem o lançamento no BDA, visto a necessidade de inclusão, no BDA, de órgãos não existentes na tabela no SIAPE, e alguns acertos de acesso para correção de informações. Não excluímos entretanto, falhas desta Gerência no acompanhamento e controle na atualização das informações no sistema BDA, pelas unidades responsáveis, bem como a necessidades junto a Diretoria de Informática, para proceder as modificações necessárias e inclusões de informações nas tabelas no sistema BDA.

A CRH reconhece o controle deficiente quanto às cessões de servidores, fruto de processos antigos, cuja liberação destas cessões se prolongou por muito tempo, ocasionando em alguns casos, sua qualificação de prazo indeterminado. Foi definido por esta Coordenação a elaboração de sistema automatizado visando o controle da cessão de servidores, o que já foi concretizado, estando agora em fase de levantamento e análise de todos os processos para atualização cadastral e solicitação de retorno dos servidores cuja cessão esteja em desacordo com as disposições contidas no Decreto n.º 4.050/91. Também estão sendo revisados os processos de cessão dos servidores que prestam apoio ao juízo eleitoral, para adequação à legislação vigente”.

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA:

Foi elaborado sistema automatizado que permite o controle efetivo das cessões de servidores com ou sem ônus para o IBGE. Porém, verificou-se que ainda carecem de ajustes, a serem precedidos pelo setor operacional administrativo da CRH, face às divergências de informações registradas, entre a base de dados IBGE e SIAPE, conforme constatações registradas no presente relatório.

**RECOMENDAÇÃO: 001**

Verifique cada caso de cessão e avalie a possibilidade do retorno imediato daqueles servidores em que o prazo de cessão já tenha se encerrado ou que o motivo da cessão não se relacione com a missão institucional do IBGE.

RECOMENDAÇÃO: 002

Envie esforços no sentido de adequar no sistema SIAPE os registros das cessões de acordo com cada situação funcional dos servidores cedidos pelo IBGE, com a finalidade de não gerar dúvidas a respeito da força de trabalho ativa existente na entidade.

RECOMENDAÇÃO: 003

Aprimorar o sistema informatizado.

RECOMENDAÇÃO: 004

Implantar rotinas de controle com verificações periódicas.

4.1.3.2 COMENTÁRIO:

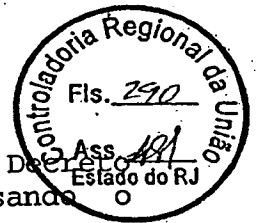
Servidores cedidos, aposentados, demitidos e os que retornaram para ao IBGE. (pendentes de ressarcimento até 31 de dezembro de 2006, por órgão cessionário)

Quadro XIV - Relação Dos Órgãos Cessionários Inadimplentes Que Se Encontram Na Procuradoria Federal, Para Execução Dos Débitos.

ORIGEM	ÓRGÃO CESSIONÁRIO	Situação 31/12/2006	Saldo 4º TRIM/06	no
UE/CE	Prefeitura Municipal de Piripiri/PI	de PDV	68.235,10	
UE/PI	UE/PI	Retornou	R0,00	
UE/CE	Prefeitura Municipal de Buriti/PI	de PDV	73.600,41	
UE/CE	Prefeitura Municipal de Regeneração	de Aposentado	79.206,76	
UE/PE	Câmara Municipal de João Pessoa	Retornou	33.765,84	
UE/PE	Assembléia Legislativa de João Pessoa	Retornou	73.826,16	
UE/BA	Assembléia Legislativa da Bahia	Retornou	32.198,52	
UE/MG	Prefeitura Municipal de Salinas	Retornou	35.642,36	
UE/MG	Prefeitura Municipal de Pomba	Retornou	72.129,83	
UE/PR	Assembléia Legislativa do Paraná	de Aposentado	70.887,60	
UE/DF	Prefeitura Municipal de Cáceres/MT	de Retornou	2.868,56	
UE/DF	Assembléia Legislativa do Acre	Aposentado	92.765,87	
UE/DF	Câmara Legislativa do Distrito Federal	Retornou	6.614,01	
SEDE	Câmara Municipal de São Luís/MA	Retornou	R71.919,80	

O total da dívida dos órgãos cessionários = R\$ 713.660,82

Fonte: CRH/GEACS.



O total de R\$ 713.660,82 refere-se a cessões anteriores ao Decreto n.º 4.050 de 12/12/01 e objeto de ações judiciais visando ressarcimento ao Erário.

Através do processo 03604.005687/2005-81, a Procuradoria Federal no IBGE vem informando periodicamente a tramitação dos processos na esfera judicial, sendo a última posição atualizada em 17/01/07.

RECOMENDAÇÃO: 001

Acompanhar o posicionamento das dívidas de cessões, junto à Procuradoria Federal, quanto a adoção das providências que a ela cabem, no sentido de manter a CGU-Regional/RJ informada a respeito das implementações adotadas no que tange as mencionadas dívidas de ressarcimento de servidores cedidos à outros órgãos.

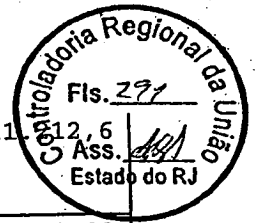
4.1.3.3 INFORMAÇÃO:

Solicitamos a apresentação de relação nominal dos servidores cedidos, informando o ato de cessão, a data, o prazo de vigência da cessão, o órgão cessionário, informação quanto ao reembolso do ônus da cessão, nos casos em que coubesse, bem como as medidas adotadas, caso houvesse pendências relativas a reembolso ou prorrogação do prazo inicialmente fixado.

Em resposta, foi disponibilizado quadro demonstrativo a seguir, com as informações dos valores ressarcidos e a ressarcir, posição em dezembro de 2006.

Quadro XV - Servidores Cedidos Sem Ônus Para O IBGE - Ressarcimentos dez/2006:

PROCESSO	ÓRGÃO CESSIONÁRIO	SERVIDOR	VALOR a RESSARCIR (R \$)
01 - 2407/95	SIAS - Sociedade Ibegeana de Assistência e Seguridade	770367a	(1)11.012,03
		762233	(2)12.085,83
03601.06493/2003-31	ANP-Agência Nacional de Petróleo	122470(*)	0,00
03601.01101/2004-59	Fundação Sistemas Estadual de Análise de Dados - SEADE	1360314	(3)7.590,20
03601.000025.00-9	ALERJ	0767043	1.390,61
			3.579,47
			3.727,37
		0767759	46,08
			3.221,57
			3.355,52



UE/PA	Governo do Estado do Amapá	776221	(4) 11.012,61
UE/PE	Secretaria do Estado Educ. Cult. Desportos	772791	(5) 8.972,89
UE/BA	Instituto Pedro Ribeiro de Adm. IPRAJ	1100306	(6) 40.697,21
UE/RJ	Assembléia Legislativa do Estado do RJ	772428	11.965,26
UE/RJ	Secret. Est. Meio Ambiente Desenvolvimento	772313	9.718,69
TOTAL DOS DÉBIDOS R\$128.575,34			

Fonte: SIAPE/SIAFI/2006

Da análise, constatamos pendências de ressarcimento de servidores cedidos a outros órgãos:

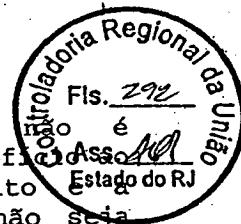
- a) Servidora, matrícula n.º 0767043, cedida à ALERJ, débito no valor de R\$ 8.696,84;
- b) Servidor, matrícula n.º 0767759, cedido à ALERJ: débito no valor de R\$ 6.623,17;
- c) Servidor matrícula n.º 772428 - cedido à Assembléia Legislativa do Estado do RJ, débito de dez/2006 = R\$ 11.965,26;
- d) Servidor matrícula n.º 772313 - cedido à Secretaria do Estado de Educação e Cultura Desporto, débito no valor de R\$ 21.683,95; e
- e) Servidor matrícula n.º 776221, cedido ao Estado do Amapá, débito no valor R\$5.783,14.

Por intermédio da S.A n.º 189966/11, solicitamos esclarecimentos à CRH/IBGE, quanto às pendências relativas aos ressarcimentos dos servidores cedidos aos órgãos de outros poderes da União, Estados e Municípios, bem como, informações sobre as providências adotadas a respeito das dívidas dos órgãos cessionários na condição de inadimplentes com o IBGE, providências da CRH, quanto aos servidores que ainda permanecem na condição de cedido:

A Coordenação de Recursos Humanos apresentou, por meio do Memorando n.º 20/CRH/GEACS, de 05/04/2007, os seguintes esclarecimentos:

*Segue em anexo, relatório contendo a relação de servidores cedidos, com base no arquivo SIAPE, posição dezembro de 2006 e Banco de Dados Administrativos do IBGE, posição abril de 2007.

Os procedimentos de cobrança adotados pelo IBGE, quanto à remuneração dos servidores cedidos, se dá pelo encaminhamento mensal de ofício ao órgão cessionário, pela Coordenação de Orçamento e Finanças, informando os valores para ressarcimento ao IBGE.



Quando, eventualmente, o referido ressarcimento realizado, o IBGE, através da Presidência, encaminha o órgão cessionário, solicitando a quitação do débito de devolução do servidor, com o aviso de que, caso não seja regularizada a situação, será suspenso o pagamento do servidor cedido.

Em atenção ao item 2 da Solicitação de Auditoria n.º 189966/11 de 03/04/2007, cumpre-nos informar :

1) Com relação aos débitos dos servidores da Márcia Maria Aguiar da Costa e Eduardo Braga Costa, cedidos à Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro, persistem os saldos de R\$ 7.306,84 e R\$ 6.623,17, respectivamente, conforme informa a Gerente da DE/GEFIN (anexo 01).

Vale destacar que foram baixadas as faturas de atualização monetária no valor total de R\$ 1.390,61, através da NL 395 de 08/03/07. Informa, também, a Gerente da Gefin da emissão e reiteração da cobrança através de ofícios emitidos por aquela Gerência.

2) A UE/RJ informa que as faturas de novembro e dezembro de 2006, no valor total de R\$ 9.662,34 e referentes à cessão a ALERJ do servidor Alexandre de Paula Rosa Caffaro foram pagas em 30/03/07, restando a parcela de R\$ 4.558,60 relativa a cobrança de atualização monetária e o passivo dos 3,17% (anexo 02) Com relação ao débito de R\$ 9.718,69 referente à cessão do servidor Cláudio Alexandre M. Baratta, instada a manifestar-se, a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano através do seu ofício SEA/DGAF n.º 131 de 13/03/07, informou dos procedimentos adotados para a quitação do débito, tendo sido inscrita a fatura de novembro/06 em Restos a Pagar, e a de dezembro/06 encontra-se em fase de reconhecimento de dívida.

03) A UE/PA informa que persiste o débito referente à cessão do servidor João Rosário Picanço, sendo enviado nota em 07/02/07 cobrando à SEAD/AMAPÁ (anexo 03, alertando ao estrito cumprimento do Decreto n.º 4.050 de 12/12/01, e ainda, por oportuno, informamos que a CRH monitora o ressarcimento das cessões dos servidores aos diversos órgãos, formalizando quando necessário a recomendação de solicitação de devolução dos mesmos, face a eventuais inadimplências. Vale ressaltar, que na época do encerramento dos exercícios ou no início de cada ano, ocorrem atrasos por força do término e da abertura de orçamentos, o que impedem a regularização imediata dos débitos, mas, que logo são sanadas, como no caso dos servidores em tela."

As justificativas procedem, uma vez que a CRH-IBGE apresentou os comprovantes de reembolso e as documentações necessárias, relativas às medidas adotadas, para os casos de pendências dos órgãos cessionários, posicionamento em dez/2006.

A CRH/IBGE-Sede vem apresentando controles adequados para acompanhamento do reembolso das remunerações dos servidores cedidos.

Valores quitados em 08/01/2007, referentes aos débitos contidos no quadro II, com documentações anexadas:



(1) 2407/95, SIAS - quitado o valor de R\$ 11.012,03 (onze doze reais e treze centavos) em 08/01/2007.

(2) 2407/95 SIAS - quitado o valor de R\$ 12.085,83 (doze mil e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos) em 08/01/2007.

(3) 03601.01101/2004-59, foi quitada em 03/01/2007 a parcela de R\$ 5.429,47, (cinco mil quatrocentos e vinte e nove reais restando o valor de R\$ 5.783,14 (cinco mil setecentos e oitenta e três).

(4) Governo do Estado do Amapá valor quitado de R\$ 11.212,61 (onze mil duzentos e doze reais e sessenta e dois centavos) em 22/02/2007.

(5) Secretaria do Estado Educ. Cultura e Desportos, valor de 8.972,89 (oito mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), quitado em 22/02/2007.

(6) Instituto Pedro Ribeiro de Adm. - IPRAJ, valor quitado em 12/01/07, R\$40.697,21 (quarenta mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos).

OBS: Foram pagos R\$ 85.787,63 (oitenta e cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos) restando o saldo de R\$ 42.787,71 (quarenta e dois mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos).

Vale mencionar que, em dezembro de 2006, não constavam pendências de ressarcimentos.

4.2 SUBÁREA - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS

4.2.1 ASSUNTO - ADICIONAIS

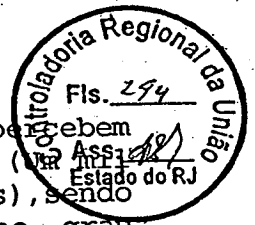
4.2.1.1 COMENTÁRIO:

No item 5.2.3.3 do Relatório n.º 175762, relativo à avaliação da gestão de 2005, efetuamos as seguintes recomendações à CRH/IBGE/ADM. CENTRAL/RJ:

"[...] fazer gestões junto à DRT/RJ para providenciar a obtenção dos laudos de avaliação ambiental, conforme dispõe a Orientação Normativa n.º 04 de 13 de julho de 2005.

Recomendamos ainda, após a obtenção dos laudos, a expedição de Portarias de Localização e publicação em boletim de pessoal, com indicação precisa do local de trabalho de cada servidor, uma vez que há pagamento do adicional de insalubridade em percentuais diferentes, indicando a existência diferente graus de insalubridade nos ambientes a serem periciados."

Observamos a continuidade na concessão do adicional de insalubridade sem laudos técnicos atualizados a 169 servidores em todas as UPAs do IBGE, com despesas mensais em média de R\$ 30.249,48 (trinta mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove reais e quarenta e



oito centavos), posição em dez/2006, e 10 (dez) servidores perigosidade na UPAG da CRH-sede/RJ no total de R\$ 1.498,23 (um mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos), sendo que estes servidores recebem o adicional correspondente ao grau máximo, isto é, no percentual de 20%. Tomando-se por base posição em dezembro/2006, têm-se despesa anual de R\$ 344.971,60 (trezentos e quarenta e quatro mil novecentos e setenta e um reais e sessenta centavos, pagos aos servidores com parecer técnico, laudos e portarias de localização, desatualizados.

Como exemplo das despesa mencionadas, foi disponibilizada pela CRH as despesa mensais, ocorridas no exercício sob exame, conforme quadro a seguir:

Quadro XVI - Demonstrativo anual das despesas posição em dez/2006.

MÊS	ANO	INSALUBRIDADE		PERICULOSIDADE	
		T SERV.	VALOR(r\$)	T SERVIDORES.	VALOR(r\$)
01	2006	164	22.672,50	9	1.097,73
02	2006	164	22.744,05	9	1.097,73
03	2006	167	23.478,42	9	1.097,73
04	2006	167	22.979,18	9	1.097,73
05	2006	168	23.580,78	9	1.097,73
06	2006	168	26.412,44	9	1.262,46
07	2006	168	30.169,04	9	1.427,19
08	2006	168	33.186,29	9	1.633,61
09	2006	168	33.248,13	9	1.509,23
10	2006	168	30.516,57	9	1.344,50
11	2006	168	30.225,89	9	1.344,50
12	2006	168	30.249,48	10	1.498,23
TOTAL			329.462,77		15.508,37

Fonte CRH/IBGE

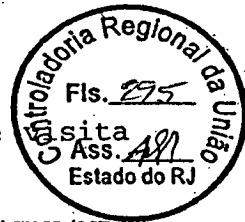
A respeito dos pagamentos que amparam o pagamento dos referidos adicionais, contidos no quadro XVI, a Unidade esclareceu, por intermédio dos documentos Ofício/CRH n.º 93, de 01/06/2006, que:

"Providências adotadas pelo IBGE: O MPOG/SISOSP ainda não liberou os laudos por dificuldades operacionais, uma vez que, segundo informado pelo Coordenador daquela área, Dr. Luiz Roberto Domingues Jr, quando da realização do IV SIPEC, em novembro próximo-passado, havia apenas uma médica disponível para análise da documentação de todas as instituições.

Segue, anexo, cópia do Ofício CRH n.º 93/06, que encaminhou os laudos para homologação do MPOG, estando disponível na Coordenação de Recursos Humanos os respectivos laudos para análise da CGU."

Foram apresentadas cópias do Ofício CRH n.º 93, de 01/06/2006, encaminhando ao Coordenador de Seguridade Social e Benefícios do Servidor da SRH/MP para fins de homologação, relação nominal de servidores do IBGE que recebem o adicional de insalubridade e/ou de periculosidade, bem como, cópias de laudos e relatórios de avaliação de agentes ambientais, consta também cópia do Ofício OF/SEGUR/DRT/RJ

n.º 952/2004, de 29/11/2004, informando da impossibilidade de expedição do laudo pleiteado.



Por meio do Ofício n.º 66/SRH/MP, o Coordenador da COGSS/SERT/SRH/MP, informa ao IBGE que devido ao grande volume de processos a serem analisados os citados laudos ainda não foram devidamente analisados.

Além das informações acima, foram apresentadas diversas cópias de portarias de concessão e de cancelamento do pagamento. Dentre elas, merecem destaques as de nº DE-61/2005 à DE-74/2005, datadas de 29/04/2005, designando servidores para "exercer atividades nas áreas consideradas insalubre", de maneira genérica, concedendo adicional de insalubridade no percentual de 10% sobre o vencimento básico, retroativos a 1º de outubro de 2004. O adicional foi incluído na ficha financeira dos servidores a partir de abril de 2005, acrescidos dos valores relativos aos meses de janeiro a março de 2005, conforme foi verificado por amostragem.

Embora haja variação do grau de insalubridade, as portarias não indicam os locais de trabalho dos servidores, mas somente que trabalham em áreas insalubres.

RECOMENDAÇÃO: 001

Obter os laudos de avaliação de agentes ambientais, que se encontram no SRH/MP, a CRH/IBGE, no intuito de agilizar as expedições de portarias de localização com indicação dos graus mínimo, médio e máximo à que o servidor faz jus, quando em exercício, em locais com graus insalubres, em cumprimento as disposições legais regem o assunto em questão.

4.3 SUBÁREA - INDENIZAÇÕES

4.3.1 ASSUNTO - DIÁRIAS

4.3.1.1 INFORMAÇÃO:

Solicitamos por meio das SAs n.ºs 189966/01 e 189966/09, de 26/02/2007 e 02/04/2007, respectivamente, a relação nominal de diárias concedidas no exercício, incluindo o período do deslocamento, localidade e o valor pago.

Em complemento às documentações solicitadas, a Entidade disponibilizou os novos procedimentos de concessão de diárias e passagens adotados na Unidade Organizacional, por meio da Resolução n.º 0003, de 09/02/2001 do Conselho Diretor:

"Em complementação às informações requeridas quanto às concessões de diárias e passagem aérea, esclarecemos que de acordo com as disposições da Portaria MPOG n.º 98, de 16/07/2003, especificamente o inciso II., do seu art. 2º, o IBGE passou a adotar o sistema informatizado para a concessão das referidas diárias e passagens aéreas.

Através da Resolução do Conselho Diretor n.º 003, de 09/02/2007, o IBGE instituiu essa nova sistemática envolvendo todas as Unidades da Federação, tendo sua regulamentação estabelecida na Resolução do Diretor - Executivo n.º 04, de 09/02/2007, em que se definem as rotinas e procedimentos (Fls.



do Ofício n.º 57 /DE, de 10./04/2007) para os pedidos e respectivas concessões de diárias e passagens aéreas em conformidade com Manual do Usuário do SCDP, que, dentre outras informações, consigna a legislação aplicável a matéria,

Através da Resolução do Conselho Diretor n.º 003, de 09/02/2007, o IBGE instituiu essa nova sistemática envolvendo todas as Unidades da Federação, tendo sua regulamentação estabelecida na Resolução do Diretor - Executivo n.º 04, de 09/02/2007, em que se definem as rotinas e procedimentos (Fls. do Ofício n.º 57 /DE, de 10./04/2007) para os pedidos e respectivas concessões de diárias e passagens aéreas, em conformidade com Manual do Usuário do SCDP, que, dentre outras informações, consigna a legislação aplicável a matéria, podendo ser obtido através do site www.serpro.gov.br. para maiores esclarecimentos (docs. anexos)."

O total gasto com passagens e diárias na administração sede/IBGE no exercício sob exame foi R\$2.048.504,46 (dois milhões e quarenta e oito mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e seis centavos), não incluindo as Unidades Estaduais.

Selecionamos para análise, 167 Pedidos de Concessão de Diárias-PCD's, incluindo os deslocamentos nos feriados e início em finais de semana. Dos processos analisados, verifica-se o cumprimento das disposições legais, relativas às justificativas das concessões de viagens aéreas e diárias nos deslocamentos em finais de semana.

As justificativas para os pagamentos de diárias, constantes nos processos analisados, estão condizentes com as atividades da entidade, e são apresentadas pelos setores requisitantes. Os bilhetes de passagens aéreas e terrestres emitidos refletiram os roteiros declarados nos processos.

4.4 SUBÁREA - SEGURIDADE SOCIAL

4.4.1 ASSUNTO - APOSENTADORIAS

4.4.1.1 CONSTATAÇÃO:

Ausência de comprovação do cadastramento de atos no SISAC.

No item 5.4.1.1 do Relatório n.º 175762, relativo à avaliação da gestão de 2005, efetuamos as seguintes recomendações à CRH/IBGE/ADM. CENTRAL/RJ:

"[...] aprimorar a tramitação processual, bem como providenciar a inclusão de todos os atos de concessões no Sistema SISAC, dando assim cumprimento à Instrução Normativa n.º 44 do Tribunal de Contas da União, mantendo os atos na Unidade para análise e emissão do parecer pela CGU - Regional/RJ."

Solicitamos à CRH/GEPG, por meio da S.A. n.º 189996/01, informar as providências e as pendências de inclusão de atos de concessão de aposentadorias e pensões no SISAC.

No exercício sob exame, foram concedidas 104 aposentadorias e 96



pensões. Da análise, constatamos que somente 14 atos de aposentadorias foram registrados no sistema SISAC, restando 186 pendências de 186 atos de reforma e pensão sem inclusão no sistema.

Quadro XVII - Demonstrativo das pendências dos registros no Sisac

2002			
Tipo de processo	Quantidade de processos publicados	de	Quantidade de SISACs encaminhados
APOSENTADORIA	110		92
PENSÃO	111		38
Pendentes 18 atos de aposentadoria e 73 atos de pensão			

2003			
Tipo de processo	Quantidade de processos publicados	de	Quantidade de SISACs encaminhados
APOSENTADORIA	226		213
PENSÃO	91		29
Pendentes 13 atos de aposentadoria e 62 atos de pensão			

2004			
Tipo de processo	Quantidade de processos publicados	de	Quantidade de SISACs encaminhados
APOSENTADORIA	70		56
PENSÃO	96		35
Pendentes 14 atos de aposentadoria e 61 atos de pensão			

2005			
Tipo de processo	Quantidade de processos publicados	de	Quantidade de SISACs encaminhados
APOSENTADORIA	52		18
PENSÃO	98		11
Pendentes 34 atos de aposentadoria e 87 atos de pensão			

2006			
Tipo de processo	Quantidade de processos publicados	de	Quantidade de SISACs encaminhados
APOSENTADORIA	104		14
PENSÃO	96		0
Pendentes 90 atos de aposentadoria e 96 atos de pensão			

ATTITUDE DO(S) GESTOR(ES):

Descumprimento dos dispositivos legais da Instrução Normativa n.º 44/2002 do Tribunal de Contas da União, em face a escassez de Recursos Humanos.

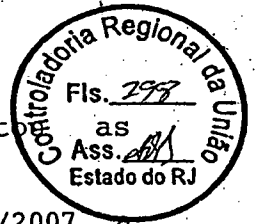
CAUSA:

O gestor de RH demonstra dificuldades em executar no sistema SISAC os registros dos atos de concessões e reformas e pensão, ocorridas anualmente, face a escassez de recursos humanos.

JUSTIFICATIVA:

Solicitamos justificativas sobre as pendências dos registros no sistema SISAC de concessões dos atos de aposentadoria e pensões concedida no exercício, 2006, e ainda, listar as pendências verificadas nos atos de registros do SISAC relativo aos exercícios

anteriores a 2006. Em resposta, a Entidade apresentou justificativas a seguir:



"A CRH/IBGE, mediante Ofício e-mail datado de 09/04/2007, esclareceu:

Em atenção ao item 1 da solicitação de Auditoria n.º 189966/11 de 03/04/2007, cumpre-nos informar :

O IBGE continua com dificuldades operacionais para cumprir o prazo estabelecido no artigo 8º da e o persistem as dificuldades para o correto e tempestivo registro no SISAC dos atos de admissão, aposentadoria e pensões. O IBGE está buscando a melhor alternativa para corrigir essa deficiência, com adoção de procedimento a ser submetido a essa CGU para a indispensável aprovação.

A CRH/GEAPE continua envidando esforços para atender aos prazos da Instrução Normativa TCU n.º 44/02, entretanto, devido a dificuldades operacionais não tem conseguido o cumprimento da referida Instrução, esperando regularizar até o final do exercício."

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA:

O exame do quadro aponta para um índice ainda elevado de atos pendentes de inclusão no SISAC, sobretudo no que tange às concessões de pensões

Pela justificativas apresentadas e conforme observação in loco, a CRH/GEAPE vem envidando esforços no sentido de atender aos prazos da Instrução Normativa TCU n.º 44/02.

RECOMENDAÇÃO: 001

Recomendamos à CRH/IBGE/ADM. CENTRAL/RJ aprimorar a tramitação processual, bem como providenciar a inclusão de todos os atos de concessões pendentes de registros no Sistema SISAC, dando assim cumprimento à Instrução Normativa n.º 44/2002 do Tribunal de Contas da União, mantendo os atos na Unidade para análise e emissão do parecer pela CGU-Regional/RJ.

4.4.2 ASSUNTO - ATUAÇÃO DA PATROCINADORA

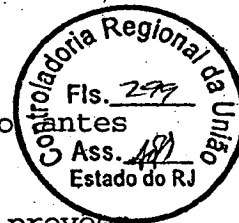
4.4.2.1 INFORMAÇÃO:

Por força da Lei n.º 8.112 de dezembro de 1990, que criou o Regime Jurídico Único - RJU, o IBGE deixou de repassar à SIAS o valor correspondente à obrigação como empregador, tendo em vista a migração de todo o quadro de empregados da Fundação, da CLT para o RJU, regime no qual não haveria mais a figura da complementação do salário, quando da aposentadoria.

Da mesma forma, cessou a contribuição mensal dos participantes (empregados do IBGE) à SIAS.

No intuito de dar continuidade à SIAS houve necessidade de manter vínculo com os servidores do IBGE (ex-participantes), criando um "fundo" de complementação de aposentadoria, para algumas situações em

que o RJU não previa a integralidade do valor do pagamento percebido pelo servidor.



Importante observar que aqueles fundos não previam, como não previam qualquer custo para o IBGE, isto é, o IBGE continua não repassando qualquer valor à SIAS para este fim.

Os valores que hoje são repassados a SIAS, correspondem aos pagamentos dos servidores, ainda participantes, com desconto em folha (consignação) e uma parcela anual para amortização da dívida, relativa ao compromisso do IBGE para complementação das reservas matemáticas, indicadas pelo cálculo atuarial quando da criação da SIAS.

Após uma auditoria atuarial externa, determinada pela Secretaria Federal de Controle, a Secretaria de Previdência Complementar/MPAS exigiu em 2001 a assinatura de documento formal que garantisse à SIAS o recebimento daqueles valores.

Foi assinado em 16/05/2002, um reconhecimento de dívida e respectivo parcelamento, a ser pago pelo IBGE em 08 (oito) parcelas anuais e consecutivas, das quais 05 (cinco) já foram pagas.

Relevante registrar que o reconhecimento da dívida e a obrigação do pagamento obtiveram a anuência do Ministério do Planejamento, da Secretaria de Previdência Complementar e da Secretaria de Orçamento e Finanças.

Não existe, portanto, além do pagamento da dívida citada, qualquer transferência à SIAS de recursos públicos, via IBGE.

A SIAS mantém hoje os seguintes Planos de Benefício:

- Plano Previdenciário Suplementar à Previdência Social (Plano CLT).
- Plano de Seguridade Social do Regime jurídico Único - RJU, que corresponde à suplementação de aposentadoria por invalidez e pecúlio por morte.

5 GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS

5.1 SUBÁREA - PROCESSOS LICITATÓRIOS

5.1.1 ASSUNTO - FORMALIZAÇÃO LEGAL

5.1.1.1 INFORMAÇÃO:

Verificamos a formalização dos processos de dispensa de licitação n.º 03604.005001/2005-52 (dispensa n.º 03/2006), bem como de inexigibilidade de licitação n.º 03604.000651/2006-92. Verificamos, também, a formalização da licitação referente ao processo n.º 03604.002191/2005-56 (Convite n.º 01/2006), bem como ao processo n.º 03604.003236/2006-91 (Pregão Eletrônico para registro de Preços n.º 59/2006). Constatamos a regularidade na formalização dos processos analisados.



5.2 SUBÁREA - CONVÊNIOS DE OBRAS, SERVIÇOS E DE SUPRIMENTO

5.2.1 ASSUNTO - FORMALIZAÇÃO LEGAL

5.2.1.1 INFORMAÇÃO:

No exercício de 2006, o IBGE/ADM. CENTRAL/RJ realizou transferências de recursos mediante convênios (e outros instrumentos congêneres) no montante de R\$ 10.999.893,77 (dez milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos).

Examinamos por amostragem, 18% do valor total, tendo sido verificada na referida amostra a observância às normas legais e regulamentares pertinentes.

6 CONTROLES DA GESTÃO

6.1 SUBÁREA - CONTROLES INTERNOS

6.1.1 ASSUNTO - ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

6.1.1.1 CONSTATAÇÃO:

Abordagem incompleta quanto às informações que devem ser apresentadas no RAIN.T.

No Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAIN.T) do IBGE, relativo ao exercício de 2006, não constam as informações e exigências as seguir transcritas, dispostas na IN/SFC n.º 1, de 03/01/2007:

*Art. 6.º Deverão constar informações relativas à implementação ou cumprimento, pela entidade, ao longo do exercício, de recomendações ou determinações efetuadas pelos órgãos de controle interno e externo [...]:

I - as recomendações oriundas da Controladoria-Geral da União, dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União, detalhando:

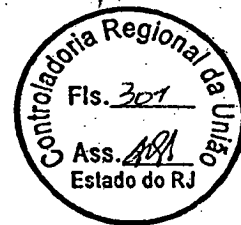
a) o número do acórdão ou relatório e a descrição da determinação ou recomendação exarada;

b) a avaliação sobre o atendimento de determinação (parcial ou total), incluindo análise sobre eventuais justificativas das unidades administrativas da instituição para o descumprimento, e providências adotadas pelo gestor.

[...]

Art. 7.º O relato gerencial de que trata o inciso III do artigo 4º deverá abordar:

I - o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, destacando, para cada programa de governo ou programa de trabalho da entidade que seja objeto de uma ação de auditoria:



- a) o programa ou ação administrativa;
- b) os objetivos gerais e específicos;
- c) as metas previstas (unidade);
- d) os resultados alcançados;
- e) a avaliação crítica dos resultados alcançados e do desempenho da unidade; e
- f) os fatos que prejudicaram o desempenho administrativo e as providências adotadas, para os casos em que não forem alcançadas as metas;

II - a avaliação dos indicadores de desempenho utilizados pela entidade, quanto à sua qualidade, confiabilidade, representatividade, homogeneidade, praticidade, validade, independência, simplicidade, cobertura, economicidade, acessibilidade e estabilidade;

[...]

IV - a regularidade dos procedimentos licitatórios, com a identificação dos processos relativos à dispensa e inexigibilidade de licitação, contendo:

- a) objeto da contratação e o valor;
- b) fundamentação da dispensa ou inexigibilidade;
- c) responsável pela fundamentação e CPF;
- d) identificação do contratado (nome ou razão social e CPF ou CNPJ) e das demais empresas consultadas, no caso de dispensa de licitação;
- e) avaliação sobre a regularidade do processo; e
- f) análise da regularidade dos demais processos licitatórios, incluindo percentual examinado e a identificação dos participantes do certame, mediante nome ou razão social e CPF ou CNPJ;

V - a avaliação do gerenciamento da execução dos convênios, acordos e ajustes firmados, contendo:

- a) identificação com o número do convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou outros, objeto e valor;
- b) observância aos arts. 11 e 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
- c) meta ou objetivo previsto;
- d) resultados alcançados;
- e) situação da prestação de contas;
- f) atos e fatos que prejudicaram o desempenho; e



g) providências adotadas para os casos onde houver atraso ou ausência das prestações de contas parcial ou final;

VI - a verificação da consistência da folha de pagamento de pessoal, identificando os nomes dos servidores e funcionários que tiveram sua folha de pagamento revisada, e o método de seleção da amostragem, se for o caso, para verificação da legalidade dos atos, confirmação física dos beneficiários e a regularidade dos processos de admissão, cessão, requisição, concessão de aposentadoria, reforma e pensão.

Art. 8º O RAINT deverá apresentar, ainda:

I - [...]

II - informações sobre as ações de capacitação realizadas ao longo do exercício e os resultados alcançados, devendo-se apontar o quantitativo de auditores treinados e o desenvolvimento de novas metodologias, se for o caso; e

III - informações sobre a realização de ações de fortalecimento da unidade de auditoria interna, tais como revisão de normativos internos de auditoria, redesenhos organizacionais com impacto sobre a auditoria interna e aquisição ou desenvolvimento de metodologias e softwares aplicados à ação de auditoria.

ATITUDE DO(S) GESTOR(ES):

Deixou de apresentar informações, no RAINT/2006, exigidas na IN/SFC n.º 1, de 03/01/2007, contrariando o disposto nos seguintes dispositivos legais: art. 6º, I; art. 7º, I, II, IV, V e VI; art. 8, II e III.

CAUSA:

Inobservância no atendimento da IN/SFC n.º 1, de 03/01/2007.

JUSTIFICATIVA:

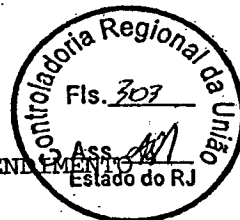
Questionamos o IBGE, por meio da Solicitação de Auditoria n.º 189966/08, de 30/03/2007, o fato de não constar no RAINT 2007 (exercício 2006) as informações e exigências dispostas na IN/SFC n.º 1, de 03/01/2007, tendo sido informado o que segue, por meio de documento sem número, do Chefe da Auditoria Interna:

I - O acompanhamento do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual esteve em 2006, sob o controle da Coordenação de Planejamento e Supervisão da Diretoria Executiva.

O resultado do trabalho daquela Coordenação é parte do RELATÓRIO DE GESTÃO, que integra a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO IBGE correspondente ao exercício de 2006.

II - Naquele Relatório são apresentados os resultados dos indicadores, a saber:

- . INDICADORES DA TAXA DE RESULTADOS ALCANÇADOS.
- . DEMANDA POR INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS E GEOCIENTÍFICAS.
- . SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS COM O IBGE.



. NOTA MÉDIA DA EXPECTATIVA DO USUÁRIO SOBRE O ATENDIMENTO DISPONÍVEL NO IBGE.

. NOTA MÉDIA DA AVALIAÇÃO DO USUÁRIO AO ATENDIMENTO PRESTADO PELO IBGE.

. TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA AOS ATENDIMENTOS REALIZADOS POR CORRESPONDÊNCIA NO IBGE.

No que diz respeito as Metas Físicas/Financeiras, encontram-se relatadas dos Programas:

- . INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS E GEOCIÊNCIAS.
- . RECENSEAMENTOS GERAIS
- . APOIO ADMINISTRATIVO
- . ENSINO E PESQUISA DE GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA E GEOCIÊNCIAS
- . ENSINO E PESQUISA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA E GEOCIÊNCIAS

Segundo o relato da Unidade Controladora, o IBGE tem alcançado índices significativos no que se refere ao atendimento dos usuários e ao acesso às informações. Significativo o aumento de 43,15% de usuários atendidos em 2006, num total de 14.677.955 atendimentos.

Um relato completo acerca dos Projetos, Programas e Ações desenvolvidas em 2006, está registrado na Prestação de Contas.

No tempo necessário a uma reestruturação da Auditoria Interna, será viável um relato gerencial envolvendo todos os quesitos apontados na SA.

A avaliação dos indicadores de desempenho utilizados pelo IBGE fez parte, direta ou indiretamente dos trabalhos de auditoria executados em 2006, momento em que, são apontadas as deficiências do controle aplicado em cada caso, com reflexo no desempenho do trabalho pela área administrativa.

No tempo necessário a uma reestruturação da Auditoria Interna, será viável um acompanhamento mais apurado, que possa atender com amplitude ao indicado neste item.

IV- A ação deste item foi desenvolvida no exercício de 2006, através de auditoria específica na qual foram examinados 11 (onze) Processos, num total de 50 (cinquenta) existentes.

Um relato com as ressalvas apontadas no exame dos 11 (onze) Convênios que constituíram a amostra trabalhada é encontrado no Relatório PR/AUD N.º 17/2006 de 04/12/2006.

Um gerenciamento ao nível de detalhamento, em todos os Convênios firmados pelo IBGE, indicado na SA, será atendido após o tempo necessário a reestruturação da Auditoria Interna do IBGE.

V- No exercício de 2006, foram examinados 142 (cento e quarenta e dois) Processos de Aposentadoria e 113 (cento e treze) Processos de Concessão de Pensão, como relatado em três relatórios (PR/AUD N.ºs 09, 21 e 22/2006).



Quanto à consistência da folha de pagamento, a operação está na dependência da utilização de novos mecanismos que possibilitem a extração de dados no SIAPE, a nível de compatibilidade e volume que possam garantir a agilidade e qualidade do trabalho.

O nível de exigência colocado pela CGU, no que diz respeito aos trabalhos desenvolvidos pelas Auditorias Internas, no caso, à Unidade do IBGE, conduz a obrigatoriedade de uma reestruturação da Auditoria Interna da Fundação, sem o que será inviável dar cumprimento ao Plano de Atividade para os próximos exercícios.

Uma Instituição que atua em todo o território brasileiro, com Unidades Gestoras - Administrativas e de produção de Dados estatísticos, cartográficos, geodésicos e outros, em cada um dos estados do Brasil, mais a Rede a nível Municipal, de coleta de dados, necessita para o conjunto de controle/gerenciamento/auditoria de estruturas sólidas em qualidade e quantidade de técnicos.

Relevante que a reestruturação na área de auditoria, seja acompanhada de maior empenho das Coordenações Administrativas no atendimento das recomendações oriundas da auditoria do próprio IBGE, CGU e TCU.

I - A ação de capacitação não atingiu o nível ideal, que deverá ser conseguido no processo de reestruturação da auditoria interna.

II - As ações de fortalecimento da Unidade de auditoria, como estabelecido no citado item, fará parte do conjunto de providências que serão adotadas quando da reestruturação.

Após o envio da Solicitação de Auditoria Final, a Auditoria Interna apresentou esclarecimentos e informações adicionais, mediante o Ofício n.º 355/PR, de 01/06/2007, a seguir transcritas:

a) Art. 6º - Até o exercício de 2006, a referida atividade de controle não se inseria nas atividades desta unidade de auditoria interna. Dessa forma, o RAINIT 2006 não contemplou tais informações. Visando atender a recomendação 'acompanhar o cumprimento das determinações do TCU e o atendimento das recomendações da CGU, contidas nos relatórios de auditoria e nos ofícios dos órgãos de controle externo à Unidade.' (Rel. CGU n.º 175762, pg. 127, 'd'), foram previstas no PAINT 2007 tais atividades de acompanhamento e de controle, que serão relatados no RAINIT 2007, oportunamente.

b) Art. 7º - Inc. I - Previsto no PAINT 2007

c) Art. 7º - Inc. II - Não executado e não previsto

d) Art. 7º IV - A metodologia de trabalho utilizada até então não contemplava em sua plenitude a avaliação dos processos de licitação conforme disposto no inciso IV do Art. 7º. Visando conformidade com essa instrução, está prevista no PAINT 2007 ação de auditoria contemplando todas as unidades do IBGE, no país.

e) Art. 7º - Inc. V - No ano de 2006 foram auditados os convênios, acordos e ajustes, porém não contemplando integralmente o escopo estabelecido. Há previsão de ação de

auditoria no PAINT 2007, quando será atendido o escopo de trabalho na forma recomendada.



f) Art. 7º - Inc. VI - Previsto no PAINT 2007

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA:

Em que pesem as justificativas apresentadas, o relato gerencial de que trata o inciso III do artigo 4.º da IN/SFC n.º 1, de 03/01/2007, deverá ser elaborado pela auditoria interna, ainda que o acompanhamento das metas seja de responsabilidade de outro órgão do IBGE. O fato do acompanhamento e a análise das metas previstas no Plano Plurianual ter sido feito pela Coordenação de Planejamento e Supervisão da Diretoria Executiva do IBGE e constar no relatório de gestão, assim como os resultados dos indicadores, não eximem a auditoria interna de também realizar a análise prevista no normativo da SFC.

Embora conste em outros documentos, as informações e análises exigidas na IN/SFC n.º 1, de 03/01/2007, deverão ser apresentadas no RAINTE do IBGE pela sua auditoria interna.

RECOMENDAÇÃO: 001

Apresentar no RAINTE, relativo ao exercício de 2006, as informações e análise exigidas na IN/SFC n.º 1, de 03/01/2007.

6.1.1.2 CONSTATAÇÃO:

Inobservância, na elaboração do PAINT/2007, de considerações efetuadas pela CGU-Regional/RJ.

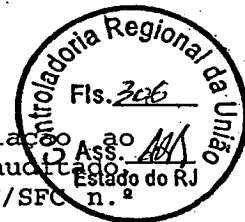
O IBGE encaminhou, em 31/11/2006, o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), relativo ao exercício de 2007, para manifestação da CGU-Regional/RJ.

Por meio do Ofício n.º 6685/2007/CGU-Rio de Janeiro/CGU-PR, de 07/03/2007, a CGU-Regional/RJ encaminhou a Nota Técnica n.º 415/2007/GAB/CGU-Regional/RJ, na qual consta manifestação sobre o PAINT do IBGE, exercício 2007. Como resultado da análise, foram emitidas, por meio da referida nota técnica, considerações com vistas ao aprimoramento do PAINT em face do disposto na IN/SFC n.º 1, de 03/01/2007.

Seguem as considerações formuladas pela CGU-Regional/RJ para o PAINT/2007:

4. [...] verificamos que o PAINT está estruturado em conformidade com o art. 3º da citada instrução, ou seja, encontra-se dividido nos itens "I - Ações de auditoria interna previstas e seus objetivos" e "II - Ações de desenvolvimento institucional e capacitação previstas para o fortalecimento da atividade de auditoria interna na entidade". Entretanto, no que se refere aos aspectos formais relacionados à descrição das ações de auditoria interna, para cada objeto a ser auditado, deverão ser consignados:

a) no escopo do trabalho, tanto quanto possível, sua representatividade em termos relativos, e demonstrando a



amplitude dos exames a serem realizados, em relação ao universo de referência concernente ao objeto a ser auditado nos termos do inciso V do § 1.º do art. 2.º da IN/SFC n.º 01/2007;

b) no objetivo da auditoria, os resultados esperados, devendo-se especificar de que forma as vulnerabilidades do objeto a ser auditado poderão ser mitigadas, de acordo com o inciso IV do § 1.º do art. 2.º da IN/SFC n.º 01/2007; e

c) no detalhamento das ações de desenvolvimento institucional e de capacitação, justificativas para cada ação que se pretende realizar ao longo do exercício, em conformidade com o previsto no § 2.º do art. 2.º da IN/SFC n.º 01/2007;

5. No que concerne às sugestões de inclusão de ações de auditoria interna que não foram programadas pela entidade, entendemos que para a elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIINT/2007 com todas as informações requeridas no título II da IN/SFC n.º 01/2007, bem como para a emissão do Parecer do órgão de auditoria interna previsto na Decisão Normativa TCU n.º 81, de 06 de dezembro de 2006, devem ser contempladas no PAINT sob exame ações de auditoria interna visando avaliação:

a) sobre a implementação ou cumprimento das decisões e recomendações dos Conselhos Técnico, Curador, Diretor e outros órgãos de regulação e fiscalização da atividade da entidade, de forma a viabilizar o atendimento ao inciso III do art. 6.º da IN/SFC n.º 01/2007;

b) das providências adotadas com relação às demandas recebidas pela ouvidoria da entidade ou outras unidades de ouvidoria relacionadas, para fazer face ao inciso IV do art. 6.º da IN/SFC n.º 01/2007;

c) do cumprimento das obrigações legais da entidade em relação às entidades de previdência privada, em especial quanto ao disposto no art. 25 da Lei Complementar n.º 108, de 29/05/2001, e no § 2º do art. 41 da Lei Complementar n.º 109, de 29/05/2001, objetivando aderência ao inciso VI do art. 6.º da IN/SFC n.º 01/2007;

d) dos indicadores de desempenho utilizados pela entidade, quanto à sua qualidade, confiabilidade, representatividade, homogeneidade, praticidade, validade, independência, simplicidade, cobertura, economicidade, acessibilidade e estabilidade, de modo a possibilitar o atendimento ao II do art. 7.º da IN/SFC n.º 01/2007; e

e) dos controles internos administrativos da entidade nos termos do inciso III do art. 7.º da IN/SFC n.º 01, de 03/01/2007*.

Não foi apresentado para a equipe de auditoria um novo PAINT, relativo ao exercício de 2007, contemplando as considerações formuladas pela CGU-Regional/RJ, mediante a Nota Técnica n.º 415/2007/GAB/CGU-Regional/RJ.

O art. 6.º § 2º da IN/CGU n.º 07/2006 prevê que o Conselho de Administração ou instância de atribuição equivalente, ou, em sua



falta, o dirigente máximo da entidade, aprove o PAINT do exercício seguinte até o último dia útil do mês de cada ano.

O Regimento Interno do IBGE, aprovado pela Portaria n.º 215/2004, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, não prevê aprovação do PAINT por nenhum de seus órgãos colegiados.

Não foi apresentado para a equipe de auditoria o PAINT/2007 devidamente aprovado pelo Presidente do IBGE.

ATITUDE DO(S) GESTOR(ES):

Deixou de apresentar à CGU-Regional/RJ um novo PAINT/2007 contemplando as sugestões apresentadas mediante a Nota Técnica n.º 415/2007/GAB/CGU-Regional/RJ, como também não apresentou PAINT/2007 devidamente aprovado pelo Presidente do IBGE.

CAUSA:

Necessidade de reorganização estrutural da Auditoria Interna.

JUSTIFICATIVA:

Mediante a Solicitação de Auditoria n.º 189966/08, de 30/03/2007, questionamos sobre a inclusão, no PAINT 2007, das considerações constantes da Nota Técnica n.º 415/2007/GAB/CGU-Regional/RJ, de 07/03/2007. Em 03/04/2007, por meio de documento sem número, o Chefe da Auditoria Interna informou o que segue:

“.As ações de auditoria não são planejadas contemplando a representatividade do item em foco, sendo a amplitude dos exames definida no início da ação de auditoria. Para contemplar o contido no item 1 da Solicitação de Auditoria n.º 189966/08 é necessária a construção de uma base de dados com indicadores de desempenho das Unidades auditáveis, de forma a propiciar a análise e definição prévia da amplitude e resultados esperados dos exames a serem realizados. Para a construção dessa base de dados (de conhecimentos) faz-se necessária a adoção de novas tecnologias com concomitante reorganização estrutural da Auditoria Interna do IBGE, com funções/áreas definidas para a estrutura organizacional.

.Os itens 10 e 11 do PAINT 2007 prevê a necessidade de capacitação técnica e treinamento em análise/certificação de processos que permitirá a aplicação da técnica adequada de auditoria. Nesse sentido, vislumbra-se um método de trabalho que contemple a avaliação dos resultados obtidos das ações de auditoria, ou seja, dispor de um procedimento operacional que permita capturar e tabular os resultados dos testes, permitindo o estabelecimento de indicadores de desempenho e, por conseguinte dispor de indicadores materiais (ou estatísticos) de desempenho esperado. A materialização dessa proposição dar-se-á à medida que haja efetivo cumprimento do PAINT 2007, notadamente nos aspectos de reestruturação da Auditoria Interna.

.As ações de desenvolvimento institucional e de capacitação serão justificadas na revisão do PAINT - 2007, o qual será apresentada a essa CGU tão logo seja ultimada.

.Conforme relatado no item 3 do PAINT 2007, não houve recomendação ou decisão do Conselho Curador ou do Conselho



Diretor do IBGE, que demandasse ação específica de auditoria da advinda.

.A avaliação das providências adotadas com relação às demandas recebidas pelo IBGE é sempre efetuada por ocasião da ação de auditoria na Unidade auditada. O controle dessas demandas é efetuado pela Diretoria Executiva (DE).

.A entidade de previdência privada - SIAS, não recebe qualquer transferência de recursos públicos, como participação do IBGE. Desde 1991, o IBGE deixou de repassar a SIAS, valores a título de obrigação do empregador, quando da extinção do plano de complementação de aposentadoria.

.Na amplitude determinada pelo item II do Art. 7º da IN/SFC de 01/2007, o atendimento ao quesito está condicionado a reestruturação organizacional da Auditoria Interna.

.Conforme apontado nos Relatórios das auditorias realizadas no exercício de 2006, é realidade uma melhoria nos sistemas de controle interno da administração, embora a aplicação dos mecanismos criados, não tenha ainda sido utilizado por todas as Unidades Gestoras o que deverá ocorrer oportunamente. Há necessidade de ajustes em alguns dos atuais Sistema de Controle".

Questionamos o IBGE, por meio da Solicitação de Auditoria n.º 189966/08, de 30/03/2007, se o PAINT 2007 havia sido devidamente aprovado pelo Conselho Curador ou pelo Presidente do IBGE ou por órgão de instância equivalente a quem compete regimentalmente aprovar, bem como a respectiva comprovação da aprovação. Em 03/04/2007, por meio de documento sem número, o Chefe da Auditoria Interna informou o que segue:

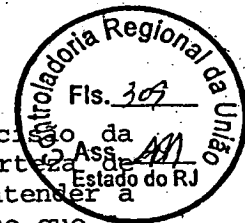
"O PAINT 2007 foi submetido ao senhor Presidente do IBGE, através do Memorando PR/AUD N.º 83 de 30/11/2006, para aprovação e encaminhamento à CGU - Regional/RJ".

Após o envio da Solicitação de Auditoria Final, a Auditoria Interna apresentou esclarecimentos e informações adicionais, mediante o Ofício n.º 355/PR, de 01/06/2007, a seguir transcritas:

- *4 - Alíneas a, b, c,
- 5 - Alíneas a, b, c, d, e

Em todos os casos, a total obediência ao nível de detalhamento exigido por essa CGU, só virá a ocorrer quando uma série de providências destinadas ao redesenho organizacional e aquisição de softwares aplicados à ação de auditoria forem concretizadas.

Os acréscimos de demanda de diversas origens, somados à evolução dos conceitos de controle interno, faz com que fique patente a necessidade de revisão na própria estrutura organizacional, de forma a adequar-se ao cenário que se apresenta.



A não apresentação de um novo PAINT/2007, foi decisão da chefia da Unidade de Auditoria Interna, face a certeza que, de outra forma, o novo documento, que pudesse atender a regulamentação apontada, conteria um plano de trabalho que a priori reconhecíamos inexecutável, por incompatível com nossa estrutura organizacional.

Estamos procurando, neste exercício, com as dificuldades existentes, atender ao previsto no PAINT/2007 no modelo apresentado, esperando que venha a ocorrer, em curto prazo, a esperada reestruturação da Unidade de Auditoria, para serem atendidas no próximo ano as solicitações decorrentes das recomendações dessa CGU.

Com respeito a não ter sido apresentado à equipe de auditores da CGU o documento formal de aprovação, por parte do Senhor Presidente do IBGE, ao PAINT/2007, é relevante informar que o PAINT foi encaminhado pelo Chefe da Auditoria Interna àquela autoridade, que após exame o encaminhou ao senhor Chefe da Controladoria Geral da União no Rio de Janeiro, que pode levar ao entendimento de aprovação.

De qualquer forma será providenciado, da próxima vez, a emissão do documento formal de aceitação."

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA:

Em que pese a necessidade de adoção de novas tecnologias com concomitante reorganização da auditoria interna, bem como as demais justificativas apresentadas, é necessária a observância da IN/SFC n.º 1, de 03/01/2007, pela auditoria interna do IBGE. As dificuldades apresentadas pelo Chefe da Auditoria Interna devem ser compartilhadas com o dirigente máximo a fim de que se busque uma solução concreta.

Quanto à informação de que não houve recomendação ou decisão do Conselho Curador ou do Conselho Diretor do IBGE, que demandasse ação específica de auditoria da advinda, relatado no item 3 do PAINT 2007, esclarecemos que trata-se de informação que deve ser mencionada no PAINT.

A auditoria interna do IBGE deve se adequar ao que dispõe a IN/SFC n.º 1, de 03/01/2007, ainda que para tanto seja necessária a alteração de rotinas de trabalho.

Quanto à aprovação do PAINT/2007 pelo Presidente do IBGE, não basta haver a informação, faz-se necessário apresentar documento que comprove o ato.

RECOMENDAÇÃO: 001

Apresentar documento ao Presidente do IBGE solicitando a reestruturação da auditoria interna diante das exigências apresentadas nas IN/CGU n.º 07/2006 e IN/SFC n.º 1, de 03/01/2007.

RECOMENDAÇÃO: 002

Apresentar novo PAINT/2007 à CGU-Regional/RJ contemplando as sugestões constantes da Nota Técnica n.º 415/2007/GAB/CGU-Regional/RJ.



RECOMENDAÇÃO: 003

Apresentar à CGU-Regional/RJ o PAINT/2007 devidamente aprovado pelo Presidente do IBGE.

6.1.2 ASSUNTO - AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

6.1.2.1 CONSTATAÇÃO:

Inexistência de informações previstas nas normas vigentes para composição do relatório de gestão, relativo ao exercício de 2006.

O valor total da despesa executada pelo IBGE apresentado no balanço financeiro levantado ao final do exercício de 2006, foi de R\$1.227.136.269,14 (um bilhão duzentos e vinte e sete milhões cento e trinta e seis mil duzentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos), montante que se consubstancia no seu volume de recursos geridos nos termos do inciso I do parágrafo 2.º do art. 3.º da DN/TCU n.º 81/2006, o que resultou na organização do seu processo de contas na forma não simplificada.

O IBGE apresentou o processo de contas no prazo estabelecido na Norma de Execução SFC/CGU n.º 03/2006, que orienta tecnicamente os gestores dos órgãos e entidades da Administração Pública, sujeitos ao controle interno do Poder Executivo Federal, referentes ao exercício de 2006.

Constam do Processo de Tomada de Contas Anual todos os documentos requeridos pela IN/TCU n.º 47/2004 e estão organizados de acordo com o disposto no art. 5.º da DN/TCU n.º 81/2006 combinado com o art. 14 da IN/TCU n.º 47/2004.

Para a composição do conteúdo do Relatório de Gestão, foram utilizados como referência os itens constantes do Anexo II e X da DN/TCU n.º 81/2005, em observância ao inciso I e parágrafo primeiro do seu art. 5.º, exceto quanto aos seguintes itens:

OBJETIVOS E METAS:

- Descrição dos indicadores utilizados para avaliar o desempenho do programa, projeto/atividade ou ação administrativa (item 2.3 do anexo X da DN/TCU n.º 81/2006).
- Resultados do acompanhamento, fiscalização e avaliação dos projetos e instituições beneficiadas por renúncia de receita pública federal, bem como o impacto sócio-econômico gerado por essas atividades, apresentando, ainda, demonstrativos que expressem a situação atual destes projetos e instituições (item 9 do anexo II da DN/TCU n.º 81/2006); e
- Providências adotadas para dar cumprimento às determinações do TCU expedidas no exercício ou as justificativas para o caso de não cumprimento (item 14 do anexo II da DN/TCU n.º 81/2006).

No caso de não haver informações, exigidas na DN/TCU n.º 81/2006, a serem apresentadas no relatório de gestão relativas a determinado item, o Gestor deverá observar o que versa o item 3.3.3.3 da Norma

de Execução/SFC n.º 03/2006, a seguir transcrito, e mencionar no próprio relatório:



3.3.3.3) Na composição do relatório de gestão, a unidade jurisdicionada deverá obrigatoriamente efetuar registro sobre todos os itens aplicáveis à sua natureza jurídica, conforme estabelecido no Anexo II da DN/TCU n.º 81/2006, e sobre os pontos constantes do item 3.3.3.4 desta Norma de Execução. Ainda que existam itens aplicáveis à natureza jurídica da UJ para os quais não haja informações a relatar, esta menção deverá constar do relatório de gestão da unidade.

A ausência de menção, no relatório de gestão apresentado pela UJ, às informações estabelecidas no Anexo II da DN/TCU n.º 81/2006 e no item 3.3.3.4 desta Norma de Execução, ensejará o registro em relatório de auditoria de gestão e ressalva no certificado de auditoria do dirigente máximo da unidade jurisdicionada.

ATITUDE DO(S) GESTOR(ES):

Não fez constar do Relatório de Gestão a totalidade das informações exigidas na DN/TCU n.º 81/2006.

CAUSA:

Interpretação indevida em relação às informações necessárias que devem constar no relatório de gestão.

JUSTIFICATIVA:

Mediante a SA n.º 189966/12, encaminhada em 03/04/2007, ao Dirigente Máximo, questionamos o IBGE sobre a não existência de informações obrigatórias no Relatório de Gestão, relativo ao exercício de 2006, tendo sido respondido o que segue, por meio do Ofício 59/DE, de 10/04/2007, da Assessoria da Diretoria Executiva do IBGE:

Item 2.3 do anexo X da DN/TCU n.º 81/2006:

Com o objetivo de facilitar a localização dos itens exigidos pelo Tribunal de Contas da União, no Relatório de Gestão, anexamos, a seguir, uma tabela de correspondência dos itens da DN n.º 81/2006 e da NE n.º 03/2003 com o Relatório de Gestão do IBGE. Cabe esclarecer que a estrutura do Relatório de Gestão segue uma concatenação dos assuntos com vistas a retratar a Instituição de forma ordenada e sincronizada, diferindo da ordenação dos itens relacionados na DN n.º 81/2006, como demonstra a tabela supra citada.

OBJETIVOS E METAS:

- Indicadores utilizados para avaliar o desempenho do programa, projeto/atividade ou ação administrativa (item 2.4 do anexo X)

Em relação ao item 2.4 do anexo X, referente aos Indicadores utilizados para a avaliação do desempenho do programa, informamos que nas páginas 28, 29 e 30 do Relatório de Gestão, sob o subtítulo Indicadores ou Parâmetros de Gestão encontram-se as informações solicitadas pelo Tribunal de Contas da União, no anexo X da DN n.º 81/2006, transcritas a seguir:

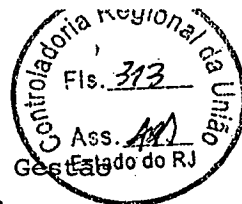


Para avaliar o desempenho da gestão, quanto à eficiência e efetividade no exercício de 2006, o IBGE utilizou seis indicadores, conforme detalhamento do Quadro 10.

Os indicadores Taxa de Resultados Alcançados e Taxa de Variação de Demanda por Informações Estatísticas e Geocientíficas objetivam a mensuração do fator eficácia. O cálculo da Taxa de Resultados Alcançados é de responsabilidade da Coordenação de Planejamento e Supervisão / Diretoria Executiva, que o executa a partir dos resultados de cumprimento das metas das Ações consideradas para efeito da Avaliação de Desempenho Institucional. Quanto ao cálculo da Taxa de Variação de Demanda por Informações Estatísticas e Geocientíficas é de responsabilidade do Centro de Documentação e Disseminação de Informações (CDDI), que o executa a partir do número de usuários atendidos pela Ação Disseminação de Informações Estatísticas e Geocientíficas, informado pelo próprio CDDI.

Visando atender ao objetivo estratégico de "manter o IBGE como centro de referência de informações estatísticas e geocientíficas, utilizando as mais modernas tecnologias de informação, atendendo com excelência os clientes e usuários" foi implantado a partir de 2004 o indicador Tempo Médio de Resposta que permite o acompanhamento da eficiência da Instituição no atendimento às solicitações feitas pelos usuários por meio de correio eletrônico, por meio do endereço ibge@ibge.gov.br. O cálculo desse indicador é de responsabilidade da Coordenação de Atendimento Integrado / Centro de Documentação e Disseminação de Informações, para o qual são consideradas as correspondências que apresentam uma resposta final e conclusiva ao usuário.

Os indicadores Taxa de Satisfação, Expectativa e Avaliação do Usuário têm como objetivo mensurar a efetividade da instituição no atendimento aos cidadãos-usuários. Esses indicadores são calculados a partir dos dados levantados na Pesquisa de Satisfação dos Usuários, realizada desde o primeiro semestre de 2003, sob responsabilidade do Centro de Documentação e Disseminação de Informações. Essa pesquisa é realizada no CDDI, Rio de Janeiro; e nos Setores de Documentação e Disseminação da Informação (SDDIs) do IBGE, localizados no Distrito Federal e nas demais capitais dos estados brasileiros. A coleta, com duração de um mês, é feita através do auto-preenchimento de um questionário, no qual os usuários atribuem notas (de zero a dez) que identificam a sua expectativa e avaliação sobre a qualidade dos serviços prestados, de forma global e também para cada uma das cinco dimensões da qualidade: conservação e limpeza do centro de atendimento, atendimento dos funcionários, capacidade dos funcionários, serviço feito corretamente e facilidade para conseguir o serviço. Nesse questionário o usuário estabelece uma priorização em função da importância (valor) atribuída por ele para cada uma dessas dimensões. A metodologia utilizada para a pesquisa é a *American Consumer Satisfaction Index* da Universidade de Michigan; *SERVQUAL* desenvolvido pelos especialistas Zeithaml, Parasuraman e Berry e *Common Measurement Tool* do Centro Canadense de Gestão; e a entrada de dados e a análise dos resultados são feitas com o uso do aplicativo Instrumento Padrão de Pesquisa de Satisfação -



IPPS, versão 1.0, disponibilizado pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP.

A periodicidade da Pesquisa de Satisfação foi definida inicialmente por semestre com a expectativa de apurar e melhorar, se necessário, rapidamente a qualidade do atendimento aos usuários dos serviços de biblioteca, livraria e centro de atendimento do IBGE. A partir deste exercício, a periodicidade passou a ser anual.

Os resultados das pesquisas realizadas por seis semestres - desde a sua implantação em 2003 até 2005 e no ano de 2006 - indicam estabilidade nas taxas de satisfação, expectativa e avaliação e demonstram que o IBGE vem oferecendo serviços com qualidade acima das expectativas dos usuários.

Tendo em vista que os números resultantes das pesquisas já permitem uma boa caracterização do fenômeno a acompanhar, não se faz mais necessário realizar a Pesquisa de Satisfação com periodicidade mais curta do que a anual, o que possibilitou também uma redução nos custos de sua implementação. [...]."

Item 9 do anexo II da DN/TCU n.º 81/2006:

"Estamos providenciando a inclusão do item 9 do anexo II do TCU, no Relatório de Gestão, sob o item 6.6. Resultados do acompanhamento, fiscalização e avaliação dos projetos e instituições beneficiadas por renúncia de receita pública federal, informando que no exercício de 2006 não houve ocorrência de renúncia da receita pública federal."

Item 14 do anexo II da DN/TCU n.º 81/2006:

"Providências adotadas para dar cumprimento às determinações do TCU expedidas no exercício ou as justificativas para o caso de não cumprimento (item 14 do anexo II);

Resposta: As informações referentes ao item 14 do TCU encontram-se no item 6.1 (a seguir transcrito da página 104) do Relatório de Gestão e no Anexo II deste mesmo Relatório, por conta das 15 tabelas (ANEXO II - Recomendações da Controladoria Geral da União) que foram geradas para atender a esta exigência. As tabelas encontram-se anexas ao presente documento.

.Recomendações dos órgãos do sistema de controle interno No Anexo II encontram-se relacionadas todas as recomendações - produtos de auditoria da Controladoria Geral da União, com o número do relatório a que se refere, sua descrição e as providências adotadas pelo IBGE, relativo aos exercícios de 2005, 2004, 2003 e 2002.

Foram também relacionadas as pendências de implementação relativas ao Acórdão/TCU n.º 2.661/2005 . 1ª. Câmara."

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA:

Item 2.3 do anexo X da DN/TCU n.º 81/2006:

Em que pesem as informações apresentadas, os indicadores apresentados não se referem aos exigidos no item 2.3 do anexo X da DN/TCU 81/2006. Os exigidos no referido normativo são relativos ao programa governamental.



Item 9 do anexo II da DN/TCU n.º 81/2006:

A apresentação da informação sobre inexistência de ocorrência de renúncia da receita pública federal deve ser mencionada no relatório de gestão apresentado no processo de prestação de contas, já entregue pelo IBGE à Controladoria-Geral da União.

Item 14 do anexo II da DN/TCU n.º 81/2006:

O item em referência se refere às providências adotadas pelo IBGE para dar cumprimento às determinações do TCU, tão somente, bem como as justificativas para o não atendimento. Localizamos o Acórdão/TCU n.º 619/2006 - Primeira Câmara, sem que o mesmo tenha sido mencionado no relatório de gestão.

RECOMENDAÇÃO: 001

Incluir no próximo relatório de gestão do IBGE as seguintes informações exigidas nos anexos II e X da DN/TCU n.º 81/2006:

- Descrição dos indicadores utilizados para avaliar o desempenho do programa, projeto/atividade ou ação administrativa (item 2.3 do anexo X da DN/TCU n.º 81/2006);

- Resultados do acompanhamento, fiscalização e avaliação dos projetos e instituições beneficiadas por renúncia de receita pública federal, bem como o impacto sócio-econômico gerado por essas atividades, apresentando, ainda, demonstrativos que expressem a situação atual destes projetos e instituições (item 9 do anexo II da DN/TCU n.º 81/2006); e

- Providências adotadas para dar cumprimento às determinações do TCU expedidas no exercício ou as justificativas para o caso de não cumprimento (item 14 do anexo II da DN/TCU n.º 81/2006).

RECOMENDAÇÃO: 002

Mencionar no relatório de gestão o fato de não haver informações, exigidas na DN/TCU n.º 81/2006, a serem apresentadas relativas a determinado item, em observação ao que versa no item 3.3.3.3 da Norma de Execução/SFC n.º 03/2006.

6.2 SUBÁREA - CONTROLES EXTERNOS

6.2.1 ASSUNTO - ATUAÇÃO DO TCU/SECEX NO EXERCÍCIO

ACÓRDÃO n.º 619/2006 - 1ª CÂMARA

ITEM	ATENDIMENTO	ITEM ANEXO I
9.2	SIM	NÃO SE APLICA



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO Nº : 189966
UNIDADE AUDITADA : IBGE/ADM.CENTRAL/RJ
CÓDIGO : 114601
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO Nº : 03604.000845/2007-79
CIDADE : RIO DE JANEIRO

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2006 a 31Dez2006.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria. Os gestores citados no Relatório estão relacionados nas folhas 0003 a 0113, deste processo.

3. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão nº 189966 considero:

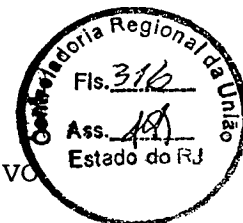
3.1 REGULAR COM RESSALVAS a gestão dos responsáveis a seguir listados:

CPF	NOME	CARGO
255.441.607-91	WANDER FRAUCHES DE ANDRADE	GERENTE DE CONTABILIDADE

FALHAS QUE RESULTARAM EM RESSALVA

2.1.1.1

Execução expressiva de despesas mediante saques com CPGF em desacordo com o que preceitua o Decreto n.º 5.355/2005



CPF NOME
489.499.577-87 SERGIO DA COSTA CORTES

CARGO
DIRETOR EXECUTIVO

FALHAS QUE RESULTARAM EM RESSALVA

2.1.1.2

Fracionamento de despesas com cartão corporativo, ocasionando fuga ao procedimento licitatório

CPF NOME
512.110.417-00 ROSE MARY RODRIGUES

CARGO
COORDENADOR DE ORÇ. FINAN.

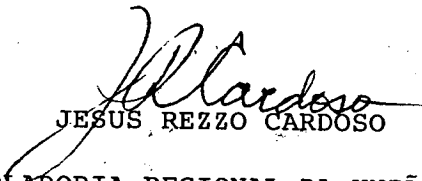
FALHAS QUE RESULTARAM EM RESSALVA

2.1.1.1

Execução expressiva de despesas mediante saques com CPGF em desacordo com o que preceitua o Decreto n.º 5.355/2005

3.2 **REGULAR** a gestão dos demais responsáveis tratados no mencionado relatório de auditoria.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2007.


JESUS REZZO CARDOSO

CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RJ



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
RELATÓRIO Nº : 189966
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO Nº : 03604.000845/2007-79
UNIDADE AUDITADA : IBGE/ADM.CENTRAL/RJ
CÓDIGO : 114601
CIDADE : RIO DE JANEIRO

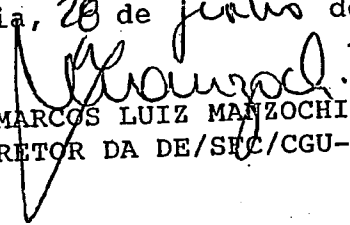
PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da gestão dos responsáveis relacionados no item 3.1 do Certificado de Auditoria e pela **REGULARIDADE** da gestão dos demais responsáveis, referentes ao período de 01/01/2006 a 31/12/2006.

2. As questões objeto de ressalvas foram levadas ao conhecimento dos gestores responsáveis, para manifestação, conforme determina a Portaria CGU n.º 555, de 28 de dezembro de 2006, que aprovou a Norma de Execução n.º 03, de 28 de dezembro de 2006, e estão relacionadas em tópico próprio do Certificado de Auditoria. As manifestações dos Gestores sobre referidas questões constam do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 28 de junho de 2007


MARCOS LUIZ MANZOCHI
DIRETOR DA DE/SEC/CGU-PR



0

03604.000845/2007-79
FOLHA:321*fls***MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO****PROCESSO Nº: 03604.000845/2007-79****ASSUNTO: Prestação de Contas da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, relativa ao exercício de 2006. (volumes I e II)****PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL**

1. Em conformidade com o disposto no art. 52 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, atesto haver tomado conhecimento das conclusões contidas no Relatório de Auditoria, Certificado de Auditoria e Parecer do Dirigente de Controle Interno constantes do presente processo.
2. Proceda-se na forma proposta pelo Assessor Especial de Controle Interno no Parecer de fls. 319/320 e encaminhe-se o processo à egrégia Corte de Contas para julgamento, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Federal.

Brasília-DF, 29 de junho de 2007

**PAULO BERNARDO SILVA**
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão